



ALTERA A LEI Nº 12.048, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II DA GESTÃO, DO QUADRO DE PESSOAL, DA COMPOSIÇÃO E DA LOTAÇÃO` (NR) "Art. 3º....

VII - garantia e incentivo de programas que contemplem a capacitação na sua área de atuação;.." (NR)

"Art. 3º A O Quadro de Pessoal dos Servidores é composto:

I - do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;

II - do quadro em extinção dos cargos de provimento efetivo;

III - do quadro dos cargos de provimento em comissão instituídos por lei específica." (NR)

"Art. 4º Caberá à Administração da Autarquia avaliar, sob seus critérios de oportunidade, conveniência e disponibilidade orçamentária, a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades e o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:.." (NR)

"Art. 5º Ao Plano de Carreira aplicam-se os seguintes conceitos:

I - plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento funcional dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo;

II - carreira: desenvolvimento no cargo estruturado por uma matriz de vencimento;

III - nível de classificação: posição dos grupos ocupacionais organizados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00960/2019

IV - padrão de vencimento: posição do servidor na tabela de vencimento em função das progressões por mérito e capacitação profissional, cuja diferença entre os padrões dar-se-á no percentual de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento);

V - cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que devem ser cometidos ao servidor público municipal, criado por lei, número certo, com denominação própria, carga horária de trabalho específica e remuneração;

VII - nível de qualificação: posição do servidor na tabela de vencimento em decorrência da formação escolar que supere as exigências no cargo, cuja diferença entre os níveis dar-se-á nos percentuais constantes no Anexo II-A desta Lei;

X - matriz de vencimento: tabela que compreende os níveis de classificação e de vencimento base dos cargos, conforme Anexo I desta Lei;

XI - grupo ocupacional: conjunto de cargos agrupados segundo o requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições." (NR)

"Art. 6º Os cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE estão estruturados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no Anexo III desta Lei." (NR)

"Art. 7º No Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE cada nível de classificação está organizado em 23 (vinte e três) padrões de vencimento e em 5 (cinco) níveis de qualificação, salvo o nível de classificação E que possui 4 (quatro) níveis de qualificação, de acordo com o disposto no Anexo I desta Lei." (NR) "CAPÍTULO IV-A DO CONCURSO PÚBLICO"(NR)

"Art. 8º A O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE deverá promover concurso público, para provimento de cargos vagos, comprovada a inexistência de candidatos aprovados em concursos anteriores, com prazo de validade em vigor.

§ 1º Na realização do concurso público, conforme as características do cargo a ser provido, poderão ser aplicadas provas ou provas e títulos, podendo ser utilizadas, também, provas práticas ou prático-orais, avaliação física e avaliação psicológica para ingresso nos cargos de provimento efetivo.

§ 2º O concurso público terá a validade de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 3º As condições de realização do concurso público e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade".(NR)

"Art. 8º B Fica vedada a nomeação de candidato aprovado em novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00960/2019

Parágrafo único. A aprovação em concurso, fora do número de vagas previstas no edital, não gera direito à nomeação, a qual se dará a exclusivo critério do DMAE, dentro do prazo de validade do concurso, na forma da Lei".(NR) "CAPÍTULO V DO PROVIMENTO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA" (NR)

"Art. 9º O provimento no cargo do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE far-se-á no padrão de vencimento e nível de qualificação inicial do cargo, mediante concurso público, nos termos dos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo III e observados os requisitos estabelecidos no Anexo IV, ambos desta Lei." (NR)

"Art. 10.

§ 1º Progressão por qualificação é o instituto pelo qual o servidor, em efetivo exercício no cargo, muda de nível de qualificação, no mesmo cargo, decorrente da análise e aprovação da documentação que comprove a conclusão de curso de educação formal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que exceda as exigências para ingresso no cargo, nos termos desta Lei...

§ 4º Progressão por capacitação profissional é o instituto pelo qual o servidor, em efetivo exercício no cargo, muda de padrão de vencimento, no mesmo cargo, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo efetivo ocupado e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 2 (dois) anos, no limite de 5 (cinco) progressões, nos termos da tabela constante do Anexo V desta Lei...

§ 6º Progressão por mérito profissional é o instituto pelo qual o servidor, em efetivo exercício no cargo, muda para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo e nível de qualificação, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho."..(NR) "CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO" (NR)

"Art. 12-A. As Tabelas de Vencimento dos cargos são resultantes de uma matriz, cujo eixo vertical reflete os padrões de vencimento das progressões por mérito profissional e por capacitação e o eixo horizontal se refere aos níveis da progressão por qualificação.

§ 1º No eixo horizontal das tabelas de vencimento, os níveis de qualificação têm, em relação ao vencimento do mesmo padrão, o acréscimo em percentuais conforme disposto no Anexo II-A.

§ 2º No eixo vertical das tabelas de vencimento, os padrões têm, em relação ao vencimento do mesmo nível de qualificação, o acréscimo em percentuais de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento)". (NR)

"Art. 12-B. A revisão do vencimento inicial dos cargos de cada carreira levará em conta as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, bem como sua capacidade financeira, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988."(NR)

"Art. 14. ...



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00960/2019

§ 1º Os valores do Adicional de Atividade - AT dos servidores públicos enquadrados no nível de classificação E, ficam fixados nos termos do Anexo XI desta Lei." (NR)

"Art. 18. . O enquadramento do servidor público na matriz de vencimento será efetuado mediante opção irretratável do respectivo titular, observando-se o tempo de exercício no cargo que esteja ocupando e o certificado de conclusão de curso de educação formal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que exceda o requisito de ingresso no cargo, nos termos dos Anexos I, IV e VI desta Lei." (NR)

"Art. 23. . Caberá à Diretoria Administrativa do DMAE, através da Gerência de Recursos Humanos, o acompanhamento, a supervisão, o assessoramento, a avaliação e a implementação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, cabendo-lhe, em especial:..

Parágrafo único. Fica assegurado às representações sindicais e associativas dos Servidores Públicos Municipais o encaminhamento de convocação, por escrito, para participação de reuniões, grupos de trabalho ou comissões que venham dispor sobre alterações do Plano de Carreira em vigor." (NR)

"Art. 29. ...

Parágrafo único. O total de vagas dos cargos constantes no Anexo IX desta Lei abrange o número de vagas dos cargos descritos nos Anexos da Lei Complementar nº 345, de 10 de fevereiro de 2004 e suas alterações." (NR) ...

"Art. 30. A Ficam transformadas as especialidades nos respectivos cargos de provimento efetivo, nos termos do Anexo VI".(NR)

"Art. 30-B. Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, do Grupo Ocupacional de Analista em Serviço Público do Saneamento".(NR)

"Art. 30-C. Ficam criadas 30 (trinta) vagas para o cargo de Agente Comercial, do Grupo Ocupacional de Técnico em Serviço Público do Saneamento".(NR)

"Art. 30-D. Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico em Meio Ambiente, do Grupo Ocupacional de Técnico em Serviço Público do Saneamento".(NR)

"Art. 31. . Ficam dispostos os quantitativos dos cargos de provimento efetivo nos termos do Anexo IX desta Lei." (NR)

"Art. 33-A. Aos servidores titulares de cargo efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE que não fizeram a adesão ao Plano de Carreira e desejarem exercer o respectivo direito mediante Termo de Adesão, fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital convocatório, conforme disposições do enquadramento que trata esta lei.

§ 1º No transcurso do novo prazo de adesão, os servidores que exercerem seu direito ficam submetidos às regras do Plano de Carreira com suas devidas alterações, desvinculando-se automaticamente das



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00960/2019

disposições anteriores que tratam sobre o tema ou que contrariem as normas aqui dispostas.

§ 2º O efeito financeiro contar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente à entrega do termo de adesão, submetendo-se a todos os dispositivos contidos neste Plano de Carreira, bem como suas alterações.

§ 3º Aos servidores que, no transcurso do novo prazo estabelecido em edital convocatório, estiverem impossibilitados de exercerem seu direito de adesão por motivo de licença, o prazo de 60 (sessenta) dias ficará suspenso enquanto perdurar a situação".(NR)

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014:

I - § 1º e

§ 2º do artigo 4º;

II - incisos VI, VIII e IX, alíneas "a" e "b" do inciso X do artigo 5º;

III - artigo 8º;

IV - § 1º e

§ 2º do artigo 9º;

V - § 2º do artigo 14;

VI - inciso III, § 1º e

§ 2º do artigo 23;

VII - Anexo II;

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.931, de 17 de abril de 2018.

Art. 4º Fica acrescido à Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014, o Anexo II-A.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

Justificativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00960/2019

EM ANEXO

PREFEITO MUNICIPAL ODELMO LEÃO
Vereador

ANEXO II-A
TABELA DE PERCENTUAIS DE PROGRESSÃO POR
QUALIFICAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	ESCOLARIDADE	% DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO
A	Ensino Fundamental Completo	10
	Ensino Médio	10
	Ensino Médio Técnico	10
	Graduação	10
B	Ensino Médio	10
	Ensino Médio Técnico	10
	Graduação	10
	Especialização	15
C	Ensino Médio	10
	Ensino Médio Técnico	10
	Graduação	10
	Especialização	15
D	Ensino Médio Técnico	10
	Graduação	10
	Especialização	15
	Mestrado	20
E	Especialização	15
	Mestrado	20
	Doutorado	20

ANEXO III
LISTA DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO
E	Analista em Serviço Público do Saneamento	Administrador
		Advogado
		Analista de Tecnologia da Informação
		Assistente Social
		Biólogo
		Contador
		Economista
		Engenheiro Agrônomo
		Engenheiro Ambiental
		Engenheiro Civil
		Engenheiro de Segurança do Trabalho
		Engenheiro Eletricista
		Engenheiro Mecânico
		Engenheiro Químico
		Médico do Trabalho
Psicólogo		

		Químico
D	Técnico em Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial
		Desenhista
		Fiscal de Obras do Saneamento
		Oficial Administrativo
		Técnico de Operação de ETAs e ETEs
		Técnico em Arquivo
		Técnico em Informática
		Técnico em Meio Ambiente
		Técnico em Segurança do Trabalho
C	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente do Saneamento em Obras
		Agente do Saneamento em Jateamento e Pinturas
		Eletricista de Autos
		Eletricista Industrial
		Hidrometrista
		Mecânico de Autos
		Mecânico Industrial
		Motorista
		Operador de Bombas

		Operador de Máquinas Automotivas
		Soldador Industrial
		Vigia
B	Auxiliar Administrativo em Serviço Público do Saneamento	Agente de Informações
A	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente de Serviços Gerais
		Auxiliar Técnico Operacional

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

Grupo Ocupacional: Analista em Serviço Público do Saneamento

Cargo: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES:

*Apoiar tecnicamente projetos e atividades desenvolvidos em quaisquer unidades organizacionais, planejando, programando, coordenando, controlando, avaliando resultados e informando decisões, para aperfeiçoar a qualidade do processo gerencial do DMAE;

*Propor, executar e supervisionar análises e estudos técnicos, realizando pesquisas, entrevistas, observação local, utilizando organogramas, fluxogramas e outros recursos, para implantação ou aperfeiçoamento de sistemas, métodos, instrumentos, rotinas e procedimentos administrativos;

*Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, formulários e manuais de procedimentos, coletando e analisando informações, para racionalização e atualização de normas e procedimentos;

*Elaborar critérios e normas de padronização, especificação, aquisição, guarda, estocagem, controle e alienação, baseando-se em levantamentos e estudos, para a correta administração do sistema de materiais;

*Elaborar e aplicar critérios, planos, normas e instrumentos para recrutamento, seleção, treinamento e demais aspectos da administração de pessoal, dando orientação técnica, acompanhando, coletando e analisando dados, redefinindo metodologias, elaborando formulários, instruções e manuais de procedimentos, participando de comissões, ministrando aulas e palestras a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos do DMAE;

*Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

*Avaliar os objetivos organizacionais e desenvolver estratégias necessárias para alcançá-los;

- *Definir programas e métodos de trabalho, avaliando os resultados e corrigindo os setores e procedimentos que apresentarem problemas;
- *Fiscalizar cada etapa do processo organizacional, controlando inclusive os equipamentos e materiais envolvidos na atividade fim do DMAE, evitando desperdícios e prejuízos para o mesmo;
- *Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Administração.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES:

- *Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões do DMAE;
- *Responder consultas formuladas pelas unidades administrativas e operacionais do DMAE, emitindo pareceres, elaborando contratos e demais minutas necessárias;
- *Firmar acordos, interpor recursos, orientando procedimentos administrativos, conferindo documentação e guias para fins judiciais, visando proteger os interesses da Autarquia, adaptando procedimentos e a legislação vigente, bem como evitar prejuízos ao Erário Público;

*Elaborar avaliações técnicas e estabelecer parâmetros de natureza jurídica para atos e fatos verificados no cotidiano das atividades da Autarquia, por meio de estudos e emissão de documentos hábeis que possam amparar as decisões tomadas por seus dirigentes;

*Atuar como membro da comissão processante, sempre que designado pela autoridade competente, para conduzir os trabalhos de apuração de responsabilidade de servidores que praticaram infrações no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido;

*Representar e elaborar defesas e recursos da Autarquia em todas as questões administrativas e jurídicas, perante órgãos externos, como Tribunais de Contas, Procon, Delegacias de Polícia, Ministério Público Estadual Cível, Criminal e Procuradoria Federal, Procuradorias do Trabalho, Secretarias de Estado quando haja interesse do DMAE, entre outros, visando subsidiar o Órgão e oferecer respaldo jurídico preventivo, em todas as circunstâncias onde se verifiquem vínculos;

*Representar o DMAE em juízo e extrajudicialmente, junto aos poderes do Estado e da União, prestando orientação na escolha de alternativas para questões jurídico-contenciosas e para os procedimentos administrativos, bem como no acompanhamento e propositura de ações judiciais, visando promover a defesa e a preservação dos interesses do Órgão, a recuperação de créditos e a salvaguarda de seus direitos;

*Promover a condução e o acompanhamento jurídico dos processos judiciais e administrativos em todas as instâncias e em todas as esferas, onde o DMAE é réu, autor, assistente, oponente ou interessado de qualquer outra forma inclusive o acompanhamento e cumprimento de todos os prazos processuais, sejam judiciais ou extrajudiciais;

*Realizar sustentações orais nos Tribunais e demais órgãos do poder judiciário;

*Subsidiar, orientar e acompanhar os trabalhos executados pelos escritórios credenciados, que representam a Autarquia em feitos nos segundo e terceiro grau de jurisdição da Justiça, verificando o cumprimento de fases processuais, visando proteger o patrimônio público, bem como evitar ou minimizar prejuízos financeiros;

*Representar o DMAE perante todas as esferas, inclusive perante a Justiça Federal, Varas de Trabalho, Justiça Comum cível, criminal e administrativa e em Processos Extrajudiciais, junto a Órgãos Administrativos, Delegacia Regional do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, promovendo sua defesa;

*Apurar a liquidez e certeza da dívida ativa da Autarquia de natureza tributária e não tributária, inscrevendo-a para fins de cobrança, amigável ou judicial;

*Elaborar, examinar e rubricar previamente contratos, acordos, ajustes e convênios a serem firmados com a Autarquia verificando a legalidade de suas cláusulas;

*Elaborar editais, contratos, aditivos contratuais, avisos de editais, autorização para licitação, rubricar os atos de homologação, justificativas, declarações, atestados, apostilamentos, rescisões contratuais, extratos de contratos e de aditamentos emissão de pareceres jurídicos para editais; pareceres jurídicos de julgamentos de licitações; conferência de garantias contratuais; emissão de parecer quanto a reajustes contratuais; como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados e toda a documentação atinente aos mesmos;

*Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento, requerimentos de funcionários, etc;

*Elaborar minutas de decreto, leis, portarias, resoluções, instruções e atos normativos;

*Receber citações, intimações e notificações nas ações em que o DMAE seja parte;

*Assessorar o Diretor Geral e demais diretores no que lhe for solicitado; acompanhando-os em audiências, assembleias ou demais reuniões congêneres, sempre que sua presença for previamente requisitada;

*Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da autarquia afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade, da publicidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

*Estudar e redigir peças processuais, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;

*Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o DMAE, examinando toda a documentação concernente à transação;

*Participar, como instrutor ou palestrante de cursos de treinamento ou palestras sobre o Estatuto dos Servidores e a legislação complementar, esclarecendo dúvidas quanto às responsabilidades, deveres, sindicâncias administrativas e processos;

*Participar de comissões de sindicância e processos administrativos disciplinares, orientando juridicamente os membros da comissão, para que as decisões estejam de acordo com as normas legais;

- *Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalhos afetos ao DMAE;
- *Analisar os cálculos judiciais, podendo concordar e anuir o valor demonstrado pela parte contrária, quando conveniente e oportuno, e sempre em benefício da Autarquia;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- * Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Direito.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- *Efetuar diagnósticos de sistemas em funcionamento, analisando pontos críticos e propondo soluções;
- *Desenvolver sistemas informatizados: estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; realizar levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; definir

infraestrutura de hardware, software e rede; aprovar infraestrutura de hardware, software e rede; implantar sistemas;

*Administrar ambientes informatizados: monitorar performance do sistema; administrar recursos de rede, ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema;

*Prestar suporte técnico ao usuário: orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar software e hardware;

*Treinar usuário: consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento;

*Emitir pareceres técnicos: inventariar software e hardware; documentar estrutura da rede, níveis de serviços, capacidade e performance e soluções disponíveis; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica;

*Estabelecer padrões para ambientes informatizados: estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional;

*Coordenar projetos em ambientes informatizados: acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa;

*Oferecer soluções para ambientes informatizados: propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; avaliar proposta de fornecedores; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; propor adoção de novos métodos e técnicas;

*Pesquisar tecnologias em informática: pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas; participar de eventos para qualificação profissional;

*Garantir a integridade e confidencialidade dos recursos e das informações sob sua responsabilidade, a fim de evitar que problemas

de configuração e utilização venham a afetar a rede local; elaborar projetos de redes física e lógica;

*Configurar/validar o gateway/roteador/switchs das unidades;

*Preparar relatórios de inconsistência de dados; criar políticas de segurança;

*Criar e manter rotinas de cópias de segurança backup; planejar acompanhar e avaliar projetos para interligar as descentralizações por WAN por meio de VPN's ou outros recursos;

*Instalar e manter a comunicação digital, como correio eletrônico, WEB, FTP, entre outros;

*Planejar e executar a distribuição de equipamentos e periféricos de informática às unidades da Autarquia;

*Efetuar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; promover medidas educativas sobre o uso adequado dos equipamentos de informática; solucionar problemas de ordem técnica; homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pelo DMAE, controlando o termo de garantia e documentação destes;

*Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários;

*Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, revisando, e discutindo trabalhos técnico-científicas, para fins de formulação de diretrizes, e programas de trabalhos correlatos ao DMAE.

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Informática, Análise de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação, Tecnologia em Informática ou Redes de Computadores.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

*Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social;

- *Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e subsidiar ações profissionais, mantendo atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos usuários do serviço social;
- *Levantar, analisar e interpretar para a administração do DMAE as demandas, aspirações e insatisfações dos servidores, bem como propor soluções;
- *Orientar e esclarecer servidores no sentido de identificar recursos e de propor o uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, bem como sobre legislação trabalhista, normas e decisões da administração do DMAE;
- *Promover por meio de instrumentos específicos do Serviço Social, entrevistas, palestras, visitas domiciliares e outros, visando a prevenção e a intervenção de problemas sociais identificados;
- *Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas de serviço social, desenvolvendo atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e de assistência à saúde, visando à melhoria da qualidade de vida dos servidores e da sua família;
- *Coordenar a gestão das licenças por Motivo de Doença em Pessoa da Família;
- *Coordenar a gestão das licenças para amamentação, por adoção e por motivo de reparos de órteses e próteses;
- *Encaminhar servidores em auxílio doença ao órgão de assistência previdenciária municipal, IPREMU;
- *Acompanhar a evolução psicofísica dos servidores com problemas de saúde, readaptação ou reabilitação profissional e social por diminuição da capacidade de trabalho, bem como propor estudos e sugestões para a melhoria das condições materiais, ambientais e sociais do trabalho, cooperando com outros setores na intervenção da problemática visando identificar e eliminar as causas;
- *Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e capacitação de equipes a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;
- *Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Serviço Social.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

*Supervisionar e avaliar a coleta de dados sobre o meio ambiente, orientando pesquisas e analisando seus resultados, para obtenção de informes atualizados;

*Desenvolver, implantar e avaliar projetos educacionais, voltados a questões sócio-ambientais em escolas, empresas, instituições públicas e organizações do terceiro setor;

*Atuar como facilitador em questões sócioambientais e em equipes multidisciplinares, num amplo espectro de organizações públicas e privadas, tanto no âmbito do ensino formal, quanto junto a empresas e ao terceiro setor;

*Atuar nos sistemas de tratamento de água e de esgotamento sanitário, voltados para os processos biológicos;

*Articular o envolvimento da mídia para a formação de valores da opinião pública na discussão da responsabilidade social e educação ambiental;

*Elaborar propostas e coordenar atividades que possam estimular o desenvolvimento da educação ambiental nas diferentes seções do DMAE;

*Participar dos estudos de elaboração ou revisão de legislação ou normas pertinentes a medidas de melhoria de proteção dos fatores que ocasionam a degradação ambiental;

*Elaborar estudos, de acordo com a sua área de atuação, visando à recuperação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação ambiental, com vistas à melhora da qualidade e quantidade de água;

*Emitir pareceres e laudos técnicos em processos para funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais no âmbito dos mananciais de abastecimento público do Município;

*Desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando à elaboração de projetos e técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;

- *Acompanhar a conservação da flora e da fauna em Áreas de Preservação Permanentes na abrangência dos mananciais de abastecimento público do Município, controlando as ações desenvolvidas e verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental das áreas de interesse do DMAE;
- *Elaborar diagnósticos de Áreas de Preservação Permanentes;
- *Elaborar projeto de recuperação de áreas degradadas;
- *Realizar inventário de fauna e flora;
- *Realizar estudos de acompanhamento da vegetação nativa do bioma cerrado;
- *Realizar medição de Áreas de Preservação Permanentes;
- *Acompanhar a compra e o recebimento de espécies de flora nativas do cerrado;
- *Supervisionar e orientar as atividades de recuperação das áreas degradadas acompanhando a revegetação e a distribuição das mudas nos locais de realização dos plantios, observando a indicação de solo e o grupo ecológico das espécies nativas a serem plantadas;
- *Elaborar estudos para acompanhamento, condução e potencialização de áreas com capacidade de regeneração natural;
- *Participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos destinados a grupos da comunidade, por meio da identificação de situações e problemas ambientais na zona rural do município, objetivando a capacitação da população rural para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
- *Realizar análises e pesquisas em laboratório de microbiologia;
- *Realizar estudos, pesquisas e planejar e elaborar planos para a adequação de resíduos gerados pelo tratamento de água e esgoto;
- *Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Participar das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;

*Elaborar projetos para recuperação de áreas degradadas com a finalidade de obter aporte de verbas na esfera do governo estadual, federal, instituições privadas e de sociedade de economia mista;

*Supervisionar e coordenar atividades de produção e manutenção de mudas nativas do cerrado em viveiro;

*Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

* Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Biologia ou Ciências Biológicas.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B".

Cargo: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES:

*Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;

*Organizar, analisar e conferir, todas as contas contábeis relacionadas no Sistema Orçamentário;

*Coordenar os trabalhos de registro dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;

*Organizar, analisar e conferir notas de empenhos, notas fiscais, termos de recebimentos e outros documentos relacionados com as despesas do DMAE, conferir os totais de pagamentos feitos diariamente, organizar e conferir mensalmente todos os documentos referentes à despesa orçamentária e extra orçamentária confrontando os documentos com os balancetes contábeis, e após a conferência encaminhar toda a documentação ao Núcleo de Arquivamento de Documentação;

*Organizar, analisar e conferir, todas as contas contábeis relacionadas no Sistema Financeiro;

- *Conferir, organizar e analisar os extratos bancários, confrontando a Razão Contábil com os Extratos Bancários, apontando as divergências e solucionando-as;
- *Organizar, analisar, conferir, todas as contas contábeis relacionadas no Sistema Patrimonial;
- *Organizar, analisar e conferir toda documentação relacionada a execução dos contratos ou processos de licitação, organizando-os de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- *Após o encerramento dos contratos e processos licitatórios, encaminhar toda a documentação ao Núcleo de Arquivamento de Documentação;
- *Elaborar, conferir e analisar os Demonstrativos Contábeis, Orçamentários, Financeiros, Patrimoniais e de Compensação, adequando-os às exigências legais;
- *Analisar, conferir e assinar notas de empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando se toda a documentação pertinente atende às normas legais;
- *Controlar e coordenar a execução orçamentária, financeira e patrimonial analisando os documentos e elaborando relatórios e demonstrativos;
- *Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- *Elaborar informes técnicos e relatórios, sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Organizar a prestação de contas anual de acordo com as normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- *Redigir memorando e ofícios, e executar outras atividades inerentes;
- *Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- *Participar de cursos e palestras com fins de qualificação;
- *Realizar leituras das alterações contábeis e aplicar as modificações exigidas;
- *Adequar os registros contábeis em função das normas vigentes;
- *Manter as obrigações acessórias atualizadas, ausentando a Autarquia de sanções do controle externo.
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

**Constituir crédito tributário de titularidade da autarquia, mediante lançamento de ofício e proceder com a revisão do lançamento, quando for o caso, nos termos da legislação;*

**Elaborar cálculos aritméticos a pedido da Procuradoria Autárquica, para utilização em procedimentos judiciais ou extrajudiciais, podendo ser indicado como assistente técnico da autarquia em demandas em que seus conhecimentos se façam necessários;*

**Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;*

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Ciências Contábeis.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES:

*Analisar dados relativos às políticas econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, visando orientar a Administração do DMAE na aplicação do dinheiro público, de acordo com a legislação em vigor;

*Analisar dados econômicos e estatísticos, interpretando seu significado e os fenômenos retratados, para decidir sobre sua utilização nas soluções de problemas ou nas políticas a serem adotadas;

* Efetuar análises micro e macroeconômicas e seus efeitos, internos ou externos ao DMAE, que interferem nos resultados econômico-financeiros, no planejamento orçamentário, no planejamento estratégico de desenvolvimento organizacional e estrutural e na automação e informatização;

*Emitir parecer e sugerir formas e métodos para obtenção de resultados melhores;

*Participar da elaboração e acompanhamento do orçamento e de sua execução físico-financeira, efetuando comparações entre as metas programadas e os resultados atingidos, desenvolvendo e aplicando critérios, normas e instrumentos de avaliação;

*Coordenar a elaboração de planos voltados para a solução de problemas econômicos gerais ou setoriais do DMAE;

*Providenciar o levantamento dos dados e informações indispensáveis à elaboração de justificativa econômica e à análise dos custos das obras e serviços de água e esgoto;

*Manter-se atualizado sobre as legislações tributárias, econômicas e financeiras da União, do Estado e do Município;

*Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

*Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

*Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

*Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

* Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Economia.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES:

*Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes nativas do cerrado, o crescimento de plantas, a adaptabilidade destas às condições naturais, desenvolver métodos de plantios adequados para melhor pega das mudas ao campo, diagnósticos ambientais;

*Desenvolver, implantar e avaliar projetos educacionais, voltados a questões sócio-ambientais em escolas, empresas, instituições públicas e organizações do terceiro setor;

*Atuar como facilitador em questões sócioambientais em equipes multidisciplinares, num amplo espectro de organizações públicas e privadas, tanto no âmbito do ensino formal, quanto junto a empresas e ao terceiro setor;

*Articular o envolvimento da mídia para a formação de valores da opinião pública na discussão da responsabilidade social e educação ambiental;

*Elaborar propostas e coordenar atividades que possam estimular o desenvolvimento da educação ambiental nas diferentes unidades do DMAE;

*Emitir pareceres e laudos técnicos em processos para funcionamento de atividades real ou potencialmente poluidoras ou de exploração de recursos ambientais no âmbito dos mananciais de abastecimento público do Município;

*Desenvolver estudos, em sua área de atuação, visando à elaboração de técnicas redutoras ou supressoras da degradação ambiental;

*Acompanhar a conservação da flora e da fauna em Áreas de Preservação Permanentes na abrangência dos mananciais de abastecimento público do Município controlando as ações desenvolvidas e verificando o andamento de práticas florestais, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental das áreas de interesse do DMAE;

*Elaborar diagnósticos de Áreas de Preservação Permanentes;

*Elaboração de projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;

*Elaborar projeto de recuperação de áreas degradadas;

*Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubação e condições climáticas sobre culturas agrícolas e pastagens, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento e preparo do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima, integrando a produtividade sem destruir os recursos hídricos e contaminar o meio ambiente;

*Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior crescimento;

*Orientar os produtores rurais e os técnicos agropecuários quanto à execução de práticas de conservação e preparo do solo;

*Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas do Município sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações quanto a épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e o lucro e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento por área, qualidade e valor nutritivo, de forma que o produtor não necessite utilizar Áreas de Preservação Permanente e

reservas legais para cultivo e pastagens, diminuindo assim o impacto nas áreas de recargas hídricas;

*Prestar assistência técnica aos servidores responsáveis pela manutenção e funcionamento do viveiro de mudas pertencente ao DMAE, fornecendo informações sobre novas tecnologias de plantio, auxiliando na resolução de problemas bem como propor medidas visando ao aumento de produtividade e qualidade das espécies desenvolvidas no viveiro;

*Desenvolver e orientar projetos de curva de nível, terraplenagem e outros, com vistas à prevenção de erosão e à conservação, bem como projetos de represamento de rios e outros, para irrigação com vistas à preservação dos recursos hídricos;

*Vistoriar e emitir parecer sobre lavouras e hortas localizadas no Município, a fim de verificar se a dosagem de agrotóxicos está correta, diminuindo assim o impacto aos recursos hídricos e o meio ambiente;

*Acompanhar o controle de manutenção e reparos das máquinas agrícolas e implementos que estiverem sob sua responsabilidade no seu setor de trabalho;

*Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;

*Realizar medição de Áreas de Preservação Permanentes;

*Supervisionar e orientar as atividades de recuperação das áreas degradadas acompanhando a revegetação e a distribuição das mudas nos locais de realização dos plantios, observando a indicação de solo e o grupo ecológico das espécies nativas a serem plantadas;

*Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

*Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;

*Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

*Fiscalizar obras, projetos e serviços;

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

* Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Agronomia ou em Engenharia Agrônômica.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ENGENHEIRO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

*Realizar diagnósticos e análise de risco em todas as dependências da Autarquia, sejam essas de baixo ou alto risco;

*Atuar em auditorias ambientais para fins de produção de laudos técnicos para controle da qualidade ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância, bem como diagnosticar e investigar a presença de passivos ambientais e reportar o devido fim, conforme a legislação vigente;

*Articular e engajar em Estudos de Impactos Ambiental - EIAs, para evitar ou minimizar poluições atmosféricas, sonoras, dos solos e das águas, bem como realizar estudos para reduzir e controlar emissões de material particulado, quando for o caso, e minimizar o excesso de odores provenientes das operações realizadas pela Autarquia;

*Contribuir com a otimização das atividades de concepção e gerenciamento das políticas de gestão de meio ambiente, para uma Gestão de Recursos Naturais e conservação da natureza (meio urbano e rural), planejamento urbano para melhor distribuição da água entre a população;

*Estabelecer indicadores de efetividade e parâmetros de avaliação de Ações de Educação Ambiental Urbanas, a fim de propor elaborações de textos e cartilhas informativas para esclarecimento da comunidade;

*Elaboração de projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;

*Formatar e aplicar cursos e treinamentos para os servidores, para que estes possam executar suas atribuições de forma mais segura, evitando ao máximo os acidentes, inclusive os que estão relacionados às questões de saúde pública;

*Elaborar propostas e coordenar atividades que possam estimular o desenvolvimento das práticas sustentáveis nas diferentes unidades do DMAE;

*Elaborar pareceres, laudos técnicos, preencher formulários para regularização ambiental, englobando aqui processos de licenciamento

e cumprimento de medidas condicionantes já estabelecidas para o DMAE;

*Realizar anotações de responsabilidade técnica, vistorias e perícia em obras de ampliação e manutenção do DMAE;

*Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

*Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

*Fiscalizar obras, projetos e serviços.

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Engenharia Ambiental.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

* Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica;

* Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação;

* Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica;

* Prestar assistência, assessoria e consultoria;

* Dirigir obra e serviço técnico;

* Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

* Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;

* Elaborar orçamento;

* Efetuar a padronização, mensuração e controle de qualidade;

* Executar obra e serviço técnico;

* Fiscalizar obra e serviço técnico;

* Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

* Executar instalação, montagem e reparo;

* Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento;

* Executar desenho técnico;

* Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

* Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

- * Fiscalizar obras, projetos e serviços.
- * Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- * Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Engenharia Civil.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES:

- *Prestar assessoramento quanto aos assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, inspecionando locais e condições de trabalho, instalações em geral, propondo métodos e processos de trabalho, para determinar as necessidades de prevenção de acidentes, verificando se existem riscos de incêndios, desmoronamentos e outros;
- *Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho, ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador;
- *Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e distribuindo publicações e outros materiais informativos, para conscientizar os servidores;
- *Avaliar as funções existentes, determinando por meio de laudos, os locais insalubres ou perigosos, determinando medidas administrativas para regularização das irregularidades e propor pagamento dos referidos adicionais;
- *Realizar estudos sobre acidentes e doenças profissionais para determinar as causas e elaborar recomendações de segurança;
- *Acompanhar perícias relativas a acidentes nos locais de trabalho ou no trajeto percorrido para o trabalho, examinando detalhadamente o local, as condições do acidente e outros aspectos relevantes, a fim de identificar as causas, bem como elaborar relatórios e laudos apontando as causas do acidente e sugerindo a adoção de medidas preventivas;
- *Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;
- *Realizar visitas técnicas nos locais de trabalho, detectando possíveis áreas de risco e solicitar providências por meio de relatórios, identificando áreas insalubres;
- *Elaborar estudos dos índices de poluição sonora, visual e ambiental nos locais de trabalho, a fim de fornecer subsídios à elaboração de

projetos de prevenção e controle dos diversos tipos de poluição encontrados nos locais de trabalho;

*Supervisionar projetos de construção, a fim de orientar quanto às normas e aos regulamentos de segurança existentes;

*Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

*Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

*Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;

*Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

*Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

*Fiscalizar obras, projetos e serviços.

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura, e especialização em Segurança do Trabalho.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ENGENHEIRO ELETRICISTA

ATRIBUIÇÕES:

* Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica;

* Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação;

* Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica;

* Prestar assistência, assessoria e consultoria;

* Dirigir obra e serviço técnico;

- * Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- * Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;
- * Elaborar projetos elétricos, automação e telemetria;
- * Elaborar orçamento;
- * Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade;
- * Executar e fiscalizar obra e serviço técnico;
- * Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- * Executar instalação, montagem e reparo;
- * Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento;
- * Executar desenho técnico;
- * Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- * Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- * Fiscalizar obras, projetos e serviços.
- * Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- * Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ENGENHEIRO MECÂNICO

ATRIBUIÇÕES:

- * Promover a supervisão, coordenação e orientação técnica;
- * Realizar estudo, planejamento, projeto e especificação;
- * Realizar estudo de viabilidade técnico-econômica;
- * Prestar assistência, assessoria e consultoria;
- * Dirigir obra e serviço técnico;
- * Efetuar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;
- * Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;
- * Elaborar projetos elétricos, automação e telemetria;
- * Elaborar orçamento;
- * Efetuar padronização, mensuração e controle de qualidade;
- * Executar e fiscalizar obra e serviço técnico;

- * Conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;
- * Executar instalação, montagem e reparo;
- * Operar e realizar a manutenção e instalação de equipamento;
- * Executar desenho técnico;
- * Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- * Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- * Fiscalizar obras, projetos e serviços.
- * Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- * Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Engenharia Mecânica.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

ATRIBUIÇÕES:

- *Estudar as características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos de laboratório e de processos de produção de água e esgoto;
- *Supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliem, acompanhando as etapas de implantação, e operacionalização das instalações e equipamentos de laboratório;
- *Realizar pesquisas e experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, para determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento, elaborando relatórios de controle de produtos químicos, soluções e reagentes;
- *Prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do processo e sistemas;
- *Estudar, propor ou determinar modificações em projeto ou nas instalações e equipamentos em operação de processo de tratamento de água e esgoto;

- *Elaborar projetos, cadernos técnicos de especificações e orçamentos;
- *Examinar amostras de diferentes tipos de água, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, graus de pureza e contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado;
- *Determinar as proporções de cloro a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais;
- *Testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água, para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- *Investigar amostras de água, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos e preparar o cultivo dos mesmos;
- *Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Controlar e emitir relatórios de estoque dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal e Exército;
- *Controlar e instrumentalizar os processos químicos, como coleta de amostras, controle de reações, entre outros fatores, para assegurar a uniformidade dos procedimentos;
- *Participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar dos grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, dando pareceres, ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao meio ambiente e recursos hídricos, dentro do escopo de atuação do DMAE;
- *Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- *Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

*Fiscalizar obras, projetos e serviços.

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Engenharia Química.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: MÉDICO DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES:

*Realizar exames médicos admissionais nos servidores, emitindo laudos e diagnósticos, a fim de atestar a capacitação do servidor para exercer a função;

*Realizar exames médicos demissionais, emitindo laudo ou diagnóstico, a fim de atestar a existência ou inexistência de sequelas em sua saúde, ocasionadas pelo exercício de sua função;

*Realizar, conforme previsto em lei, exames médicos periódicos nos servidores e em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais;

*Fazer exames clínicos e interpretar resultados de exames complementares para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional e a produtividade;

*Periciar servidores que se encontram sob licença médica, a fim de controlar o absenteísmo;

*Fazer anamnese para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da Autarquia para possíveis mudanças de atividades;

*Vistoriar locais de trabalho insalubres ou que apresentem qualquer risco à integralidade dos servidores, emitindo laudos, fazendo observações e propondo a adoção de medidas que visem a segurança dos trabalhadores;

*Fazer tratamento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e executando a terapêutica adequada;

*Investigar a ocorrência de doenças relacionadas às atividades exercidas pelos servidores, detectando suas causas a fim de estabelecer medidas preventivas;

*Realizar treinamentos e palestras visando à prevenção de acidentes, bem como de doenças relacionadas à rotina de trabalho;

- *Fazer a avaliação física e mental dos servidores, examinando-os e emitindo laudos, para fins de readaptação, aposentadoria, entre outros;
- *Acompanhar inquéritos sanitários e ambientais em locais de trabalho, cumprindo e fazendo cumprir normas e leis vigentes, a fim de garantir perfeitas condições de trabalho;
- *Planejar e executar campanhas de proteção à saúde e segurança do trabalho, divulgando as técnicas adequadas de segurança, a fim de desenvolver hábitos de higiene e segurança;
- *Realizar controle estatístico de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e absenteísmo devido a doenças, identificando os índices e as doenças apresentadas, a fim de possibilitar a elaboração de estudos e projetos para a contenção e prevenção dos mesmos;
- *Participar com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra (turnover);
- *Participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergências, avaliando as necessidades e ministrando aulas;
- *Participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, analisando os dados estatísticos;
- *Participar das atividades de prevenção de acidentes, comparecendo às reuniões e assessorando em estudos e programas para reduzir as ocorrências de acidentes de trabalho;
- *Participar dos programas de vacinação;
- *Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade;
- *Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo

trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

*Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

* Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico.

*Articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;

*Atuar em equipe multiprofissional, no sentido de levá-la a identificar e compreender os fatores emocionais que intervêm na saúde geral do indivíduo e na sua atuação funcional;

*Exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal do DMAE, participando da elaboração, do acompanhamento e da avaliação de programas;

*Participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho;

*Estudar e desenvolver critérios visando à realização de análise ocupacional, estabelecendo os requisitos mínimos de qualificação psicológica necessária ao desempenho das tarefas das diversas classes pertencentes ao quadro de pessoal do DMAE;

*Realizar pesquisas nas diversas unidades do DMAE, visando à identificação das fontes de dificuldades no ajustamento e demais problemas psicológicos existentes no trabalho, propondo medidas preventivas e corretivas julgadas convenientes;

*Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;

*Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

*Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

*Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos DMAE;

*Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Bacharelado em Psicologia.

Exigência: Registro Profissional Ativo.

Cargo: QUÍMICO

ATRIBUIÇÕES:

*Estudar as características e especificações, preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários para orientar as fases de implantação, funcionamento, manutenção e reparo de instalações e equipamentos de laboratório e de processos de produção de água e esgoto;

*Supervisionar as tarefas executadas pelos servidores que o auxiliam, acompanhando as etapas de implantação e operacionalização das instalações e equipamentos de laboratório;

*Realizar pesquisas básicas e desenvolvimento de métodos, produtos e aplicações em experiências relativas à purificação da água e do esgoto, desenvolvendo processos novos ou aprimorados, por meio de testes de laboratório, a fim de determinar fórmulas, normas, métodos e procedimentos para o tratamento de águas impuras e controlar a qualidade do manancial disponível ao tratamento, elaborando relatórios de controle de produtos químicos, soluções e reagentes;

- *Prestar assistência técnica para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança durante a execução do processo e sistemas;
- *Planejar e gerenciar o controle de produtos e de matérias primas;
- *Realizar estudos de viabilidade técnica e técnico-econômica no campo da química;
- *Planejar a instalação de laboratórios, especificando, supervisionando a instalação de equipamentos e operá-los;
- *Estudar, propor ou determinar modificações em projeto ou nas instalações e equipamentos em operação de processo de tratamento de água e esgoto;
- *Examinar amostras de diferentes tipos de água, químicas, físico-químicas, químico-biológicas e microbiológicas, analisando suas propriedades, composição, estrutura celular, molecular, graus de pureza e contaminação, para decidir o tratamento a ser aplicado;
- *Determinar as proporções de cloro a serem utilizadas em determinadas quantidades de água para eliminar bactérias e outros microorganismos nocivos, impurezas, sólidos suspensos e produtos químicos oriundos de lançamentos industriais;
- *Testar amostras extraídas dos tanques, bombas, escoadouros e demais instalações existentes numa estação de tratamento de água e esgoto para detectar possíveis focos de contaminação e assegurar que os índices de impureza da água se mantenham abaixo dos limites tolerados;
- *Investigar amostras de água, preparando e observando lâminas, para isolar e identificar bactérias e outros microorganismos e preparar o cultivo dos mesmos;
- *Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Controlar e emitir relatórios de estoque dos produtos químicos controlados pela Polícia Federal e Exército;
- *Controlar e instrumentalizar os processos químicos, como coleta de amostras, controle de reações, entre outros fatores, para assegurar a uniformidade dos procedimentos;
- *Atuar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, executar ou avaliar atividades relacionadas com a química ou áreas afins;
- *Atuar na área de controle ambiental de poluentes ou rejeitos industriais;

*Participar dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e das atividades administrativas de controle e apoio referentes à sua área de atuação;

*Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando treinamento em serviço ou ministrando aulas e palestras para contribuir com o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

*Participar dos grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE ou entidades públicas e particulares, procedendo a estudos, emitindo pareceres, ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao meio ambiente e recursos hídricos, dentro do escopo de atuação do DMAE;

*Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

*Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Superior de Graduação em Química.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

Grupo Ocupacional: Técnico em Serviço Público do Saneamento

Cargo: AGENTE COMERCIAL

ATRIBUIÇÕES:

*Ler e registrar, emitir e entregar a conta periodicamente, conforme a marcação apresentada pelo hidrômetro, de acordo com a rota de leitura preestabelecida;

*Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade verificada no hidrômetro, bem como informar o motivo da impossibilidade de execução de determinadas leituras;

*Devolver à chefia imediata as contas não entregues, justificando a ocorrência;

- *Levantar informações de campo para inscrição e atualização de cadastro de usuários;
- *Comunicar a chefia imediata sobre a instalação ou substituição de hidrômetro sob suspeita de adulteração;
- *Verificar e registrar a existência de ligações clandestinas e outras irregularidades observadas em hidrômetro, para que sejam tomadas providências cabíveis;
- *Encaminhar à autoridade competente a relação de infrações detectadas para aplicação de multas e sanções;
- *Realizar inspeções em imóveis, a fim de verificar seu tipo de uso para a determinação de categorias de serviços e a adequação de seu uso às taxas estabelecidas, classificando as economias;
- *Prestar informações que lhe forem solicitadas pelos usuários, como valores, consumos, economias, e aquelas que fugirem a sua alçada, levar ao conhecimento da chefia ou sugerir ao usuário que procure a unidade responsável do DMAE;
- *Vistoriar padrão de hidrômetro para implantação de saneamento;
- *Avaliar local e posicionamento bem como medidas padrão de acordo com as normas para liberação do fornecimento de água;
- *Devolver à chefia imediata todo material utilizado para desempenho de suas funções, no final do expediente;
- *Dirigir motocicletas e bicicletas para fazer a leitura e entrega das contas segunda via;
- *Ordenar a inserção do imóvel novo, recém cadastrado em sua devida posição na rota de leitura e entrega;
- *Verificar reclamações de usuários referentes à proteção da saúde pública, tais como esgoto lançado diretamente na rua, águas servidas lançadas na rua;
- *Zelar pelos materiais sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio Completo.

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categoria "A".

Cargo: DESENHISTA

ATRIBUIÇÕES:

- *Estudar o esboço ou a ideia central do plano, examinando croquis, rascunhos, plantas, especificações técnicas e outros elementos, para orientar-se na elaboração do trabalho;
 - *Elaborar, copiar e ampliar desenhos técnicos e cartográficos;
 - *Executar esboços, desenhos topográficos, utilizando-se de croquis e outros elementos extraídos de levantamentos de campo;
 - *Desenvolver desenhos técnicos, plantas de instalações hidráulicas, elétricas e outras;
 - *Desenhar organogramas, fluxogramas, gráficos e painéis, bem como formulários, fichas e demais documentos administrativos padronizados;
 - *Efetuar cálculos trigonométricos, topográficos, geométricos e aritméticos, valendo-se de seus conhecimentos, tabelas e outros recursos para determinar as dimensões, proporções e outras características do projeto;
 - *Auxiliar na elaboração de informes técnicos sobre redes de água e esgoto, observando locais e consultando mapas de redes, para subsidiar a execução dos serviços de engenharia e topografia do DMAE;
 - *Arquivar desenhos, mapas, gráficos, projetos e documentos, dispondo-os adequadamente, a fim de facilitar posterior consulta;
 - *Orientar e supervisionar seus auxiliares, para garantir a qualidade do trabalho;
 - *Zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda, mantendo o local de trabalho limpo e arrumado;
 - *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico de Desenho ou Edificações e Curso de AutoCAD.

Cargo: FISCAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATRIBUIÇÕES:

- *Acompanhar e fiscalizar obras verificando se estão sendo executadas de acordo com os projetos, especificações técnicas, orçamento e cronograma físico-financeiro;
- *Participar de reuniões com os engenheiros, coordenadores, supervisores e gerentes do DMAE, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido ou em desenvolvimento;

- *Elaborar informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Acompanhar e fiscalizar os serviços de topografia necessários à realização da obra, tais como levantamentos planialtimétricos, locações, entre outros;
- *Acompanhar a realização de Ensaios Técnicos necessários para garantir a qualidade técnica da obra;
- *Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- *Elaborar boletim diário de obras;
- *Acompanhar e conferir medições de Obras;
- *Acompanhar os testes das obras implantadas e emitir parecer sobre o seu recebimento;
- *Dirigir/conduzir veículos visando a realização de atendimentos externos;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Edificações.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB".

Cargo: OFICIAL ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

- *Redigir expedientes sumários, portarias, editais, ofícios, memorandos, planilhas, relatórios, minutas de contratos, entre outros, de acordo com modelos e normas pré-estabelecidos;
- *Atender e informar o público interno e externo, pessoalmente, por telefone ou por meio digital, mediante consulta a arquivos e fichários e unidades administrativas competentes;
- *Arquivar portarias, ordens de serviço, ofícios, memorandos, relatórios entre outros documentos e atos normativos de interesse da Autarquia;
- *Receber, classificar, arquivar e conservar processos, livros e demais documentos segundo normas e códigos pré-estabelecidos;
- *Conferir, anotar e informar expedientes, protocolar a entrada e a saída de documentos;

- *Encaminhar os processos às unidades administrativas competentes e registrar sua tramitação;
- *Operar microcomputador, copiadoras, fax e scanner digitando documentos diversos, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações, bem como consultar registros;
- *Preencher requisições de material, formulários de inventário e ficha do servidor, de serviços xerográficos entre outros documentos;
- *Manter e atualizar cadastros e fichários;
- *Receber e distribuir material solicitado pela unidade em que serve, guardando-os em perfeita ordem, e verificar a diminuição do estoque, solicitando providências para sua reposição;
- *Realizar o levantamento de preços de materiais solicitados junto a fornecedores cadastrados, identificando as melhores condições e, quando couber, emitindo ordem de compra de acordo com as instruções recebidas da coordenação imediata;
- *Verificar especificações mais completas junto às unidades requisitantes, para compra de produtos ou conserto de equipamentos, certificando-se de todos os dados ao fornecedor e do processo como um todo;
- *Receber o material dos fornecedores e conferir as especificações dos materiais mais complexos, inclusive de qualidade e quantidade, com os documentos de entrega;
- *Registrar a entrada e a saída de material, valores, processos e documentos destinados a arquivamento;
- *Registrar a frequência do pessoal, preparar folhas de pagamento, elaborar escalas de férias e executar outras atividades afins;
- *Fazer inscrições para cursos de treinamento e outros, seguindo instruções impressas, conferindo a documentação recebida e transmitindo instruções;
- *Efetuar cálculos e operações financeiras diversas, como juros, porcentagens, entre outros;
- *Agendar entrevistas e reuniões;
- *Assistir a reuniões, quando solicitado, e elaborar as respectivas atas;
- *Elaborar ou colaborar na elaboração de relatórios parciais e anuais, gráficos, mapas, folhas de pagamento e quadros demonstrativos das atividades atendendo às exigências ou às normas da unidade administrativa;
- *Averbar, conferir, conciliar e classificar contabilmente todos os documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas do DMAE;

- *Reparar relação de cobrança e de pagamento efetuados pelo DMAE, especificando os saldos, para facilitar o controle financeiro e escriturar contas correntes diversas;
- *Emitir relatório de inadimplência de débitos inscritos na dívida ativa, visando um melhor controle de seu recebimento por meio de emissões de notificações extrajudiciais e cobranças por telefone;
- *Auxiliar na elaboração e revisão do plano de contas do DMAE e na análise econômica financeira e patrimonial;
- *Examinar empenhos de despesa e a existência de saldos nas dotações orçamentárias;
- *Fazer levantamento de contas para fins de elaboração de balancetes, boletins e outros demonstrativos contábil-financeiros;
- *Coligir e ordenar os dados para elaboração do Balanço Geral;
- *Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho, elaborando programas e pesquisas diversas;
- *Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela coordenação, adotar providências de interesse do DMAE;
- *Controlar os veículos, quanto ao uso e ao gasto, verificando seu estado de conservação;
- *Elaborar requisição informatizada, empenhos, liquidação e treinamento;
- *Conferir nota fiscal, nota de empenho e certidões negativas para efeito de pagamento;
- *Receber e analisar documentos de fornecedores para emissão de Certificado de Registro Cadastral - CRC;
- *Zelar pelos equipamentos sob sua guarda, comunicando à chefia imediata a necessidade de consertos e reparos;
- *Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio Completo e formação em aplicativos de informática - Editor de textos, Planilha Eletrônica, Editor de Slides e Internet.

Cargo: TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE ETAs e ETEs

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar exames físico-químicos, bacteriológicos e hidrobiológicos em amostras de água bruta, tratada e de esgoto, de acordo com os procedimentos utilizados nos laboratórios do DMAE;
- *Executar atividades típicas da rotina de laboratório Físico-Químico, Microbiológico e Hidrobiológico de Estações de Tratamento de Água - ETA`s e de Estações de Tratamento de Esgoto - ETE`s;
- *Operar as Estações de Tratamento de Água e Estações de Tratamento de Esgoto, nas diversas etapas de cada sistema, de acordo com as devidas particularidades, seguindo todos os procedimentos exigidos pelos processos;
- *Operar, aferir, e verificar os equipamentos e instrumentos de laboratório, e os utilizados no processo de tratamento de água e esgoto;
- *Preparar todas as soluções necessárias para a realização dos trabalhos laboratoriais, como análises, limpezas, manutenção entre outras;
- *Realizar coletas de água em todas as etapas dos processos do sistema de tratamento de água e esgoto, contemplando ETA`s e ETE`s, redes de distribuição de água tratada e redes coletoras de esgoto, mananciais e cursos d`água receptores de esgoto tratado ou não de acordo com normas e procedimentos estabelecidos;
- *Executar limpeza e manutenção do laboratório e dos equipamentos utilizados, inclusive os instrumentos e equipamentos utilizados no campo;
- *Executar limpeza e manutenção dos equipamentos e instrumentos utilizados nos sistemas operacionais das ETA`s e ETE`s de acordo com normas e procedimentos estabelecidos;
- *Preparar, repor, receber e analisar todos os produtos químicos utilizados nos processos operacionais das ETA`s e ETE`s, sempre que for necessário;
- *Retirar ar de bombas de dosagens e amostragens de água das ETAS e ETES;
- *Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- *Utilizar os equipamentos de Proteção Individual - EPI`s e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC`s de acordo com Normas e Diretrizes do DMAE, para cada atividade exercida;
- *Preencher relatórios, planilhas e outros formulários, que fazem parte do processo de controle e operação dos sistemas;

- *Controlar e emitir relatórios de estoque dos produtos químicos controlados ou não pela Polícia Federal e Exército;
- *Acompanhar e participar do processo de higienização dos decantadores, floculadores, filtros e tanques do processo de tratamento de água e esgoto;
- *Acompanhar visitas técnicas nas ETA`s e ETE`s, redes de distribuição, reservatórios, distritos municipais e outras áreas que se fizerem necessárias;
- *Solicitar manutenções mecânicas, elétricas e hidráulicas acompanhando as execuções das mesmas;
- *Abastecer caminhões pipa com água tratada ou bruta;
- *Descartar amostras de água e esgoto após analisadas;
- *Controlar e acompanhar o acesso de pessoas ao laboratório;
- *Respeitar, cumprir, executar e inteirar-se dos procedimentos e normas implantadas ou em implantação em todos os âmbitos do desenvolvimento das atividades descritas para o cargo;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Técnico em Laboratório de Análises Clínicas, Técnico em Saneamento ou Técnico em Alimentos.

Exigência: Registro Profissional Ativo (CRQ).

Cargo: TÉCNICO EM ARQUIVO

ATRIBUIÇÕES:

- *Estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando seu valor e conteúdo, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-los;
- *Classificar as peças a serem arquivadas, agrupando-as e identificando-as por assunto, ordem alfabética, ordem cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta;
- *Arquivar as peças de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-as em armários, estantes ou arquivos de aço ou outro material adequado para preservá-los de riscos e extravios;
- *Entregar as peças que lhe são solicitadas anotando o nome do solicitante, o órgão requisitante e outros dados ou emitindo recibos para possibilitar sua utilização;

- *Controlar o empréstimo dos documentos do arquivo para evitar seu extravio;
- *Manter atualizados os arquivos, complementando-os e aperfeiçoando o sistema de classificação, consulta e empréstimo para torná-los instrumentos eficazes de apoio;
- *Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- *Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- *Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- *Participar de grupos de trabalho e reuniões com unidades do DMAE e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao DMAE;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- * Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio e Curso de Técnico em Arquivo ministrado por entidades credenciadas pelo Conselho Federal de Mão de Obras do Ministério do Trabalho.

Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ATRIBUIÇÕES:

- *Seguir as recomendações de segurança estabelecidas por normas e portarias, manter em funcionamento a rede local da unidade, disponibilizando e otimizando os recursos computacionais, sempre em conformidade com as demais normas vigentes, garantindo o bom uso e a segurança dos recursos;
- *Garantir a integridade e confidencialidade dos recursos e das informações sob sua responsabilidade, a fim de evitar que problemas de configuração e utilização venham a afetar a rede local;

- *Acompanhar projetos de redes física e lógica, analisar e validar projetos elaborados por terceiros, fornecer endereço IP e definir domínio das unidades em conjunto com as mesmas e de acordo com as normas vigentes;
- *Proceder alterações que possam impactar o ambiente de produção;
- *Administrar as atividades e distribuir as mesmas entre os membros da equipe;
- *Treinar os colaboradores para desempenharem suas funções;
- *Controlar ferramentas de integração de sistemas via rede;
- *Configurar e validar o gateway, roteadores e switches das unidades, criando políticas de segurança;
- *Criar e efetuar manutenção de rotinas de cópias de segurança backup;
- *Planejar, acompanhar e avaliar projetos para interligar as descentralizações por WAN por meio de VPN's ou outros recursos;
- *Instalar e manter a comunicação digital, como correio eletrônico, WEB, FTP, entre outros;
- *Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas do DMAE;
- *Efetuar a manutenção, configuração e instalação de softwares, e a manutenção e reparos de hardware, servidores, entre outros;
- *Confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento, juntamente com o responsável pela manutenção;
- *Prestar atendimento remoto aos usuários;
- *Instalar, configurar e atualizar programas de anti-vírus e anti-spywares;
- *Instalar e manter os diversos sistemas operacionais;
- *Prestar suporte quanto ao uso de sistemas aplicativos e operacionais;
- *Gerenciar o controle de RA'S e a central de serviços;
- *Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos de rede, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços;
- *Controlar o estoque de peças de reposição dos equipamentos;
- *Definir métricas para medir desempenho dos serviços;
- *Disponibilizar informações gerenciais úteis para tomada de decisão;
- *Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- *Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio Completo e Curso Técnico na área de Informática.

Cargo: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

ATRIBUIÇÕES:

- *Participar da execução de programas e projetos relacionados ao desenvolvimento sustentável, à prevenção da poluição e à educação ambiental;
- *Participar das atividades de avaliação e controle de riscos ambientais, bem como do planejamento, preservação e gestão ambiental, conservação e recuperação ambiental urbana e rural inerentes ao saneamento;
- *Coletar, diagnosticar, relatar e tratar dados e informações relativas à área ambiental;
- *Utilizar tecnologias adequadas ao trato das questões ambientais, em consonância com a legislação pertinente;
- *Participar das ações dirigidas à comunidade que visem desenvolver o processo de construção de valores sociais, conhecimentos e atitudes voltadas à conservação do meio ambiente;
- *Executar programas educativos, programas de preservação e conservação dos recursos hídricos nos mananciais de abastecimento, programas a serem desenvolvidos, também dirigidos a grupos da comunidade;
- *Prestar suporte e apoio técnico aos projetos de preservação de ecossistemas, bem como ajudar a elaborá-los;
- *Prestar suporte e apoio técnico aos projetos de educação ambiental e acompanhar a execução destes junto às escolas, órgãos públicos e privados do Município;
- *Apoiar, fiscalizar, orientar as atividades do DMAE, nos sistemas operacionais, manutenção, produção, administrativos, referente às atividades da Autarquia e de terceiros dentro das competências do DMAE;
- *Participar de atividades de orientação quanto à educação sanitária;
- *Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo;
- * Inspecionar e orientar os geradores de resíduos, quanto às normas atinentes;
- * Vistoriar os abrigos, os containers e o material acondicionado;

- * Expedir notificações, autos de infração, de proibição e interdição; pertinente a legislação vigente; conforme Portarias/ Decretos;
- * Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística relacionado aos resíduos sólidos;
- * Efetuar em cada residência localizada nas proximidades do foco de lixo, trabalho de orientação junto à população, quanto aos dias e horários de coleta, bem como quanto aos riscos de contaminação e proliferação de insetos e roedores;
- * Fiscalizar os métodos de disposição do lixo em todos os estabelecimentos que produzem resíduos sólidos, tais como indústrias, hospitais, laboratórios, restaurantes, entre outros;
- * Emitir parecer fiscal sobre o resultado da apuração qualitativa e quantitativa do resíduo sólido produzido, para determinar a adoção de coleta especial e forma de acondicionamento e exposição do lixo;
- * Verificar o pagamento das taxas públicas referentes a coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares ou equiparados.
- * Acompanhar a coleta de lixo efetuada pela Prefeitura ou concessionária, verificando o cumprimento do cronograma divulgado junto à população;
- * Inspeccionar e orientar sobre a coleta seletiva, como separar os materiais recicláveis e informá-los dos dias e horários que o caminhão passará no local, quando se tratar de grande gerador notificar e orientar o método correto de descarte para material reciclável.
- * Participar e ajudar na campanha de incentivo à realização de coleta seletiva.
- * Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;
- * Anotar as reclamações da população no que se refere à coleta de resíduos sólidos;
- * Realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas;
- * Efetuar plantões noturnos, quando necessário;
- * Realizar vistorias e fiscalização dos serviços nos galpões de triagem da Coleta Seletiva que prestam serviços ao DMAE;
- * Fiscalizar rotas da coleta seletiva e convencional;
- * Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- * Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;
- * Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

*Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio completo e Curso Técnico de Meio Ambiente ou Curso Técnico em Saneamento.

Exigência: Registro Profissional Ativo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "A" ou "B".

Cargo: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES:

*Determinar, quando esgotados todos os meios conhecidos para a eliminação do risco e este persistir, mesmo reduzido, a utilização, pelo servidor, de equipamentos de proteção individual de acordo com o que determina a NR-6, desde que a concentração, a intensidade ou característica do agente assim o exija;

*Levantar e indicar o equipamento de segurança necessário ao desempenho de cada função, bem como recomendar, fiscalizar e controlar a distribuição e utilização destes;

*Inspeccionar equipamentos de proteção individual ou coletiva, verificando a qualidade do material empregado e sua correta utilização pelos servidores;

*Promover treinamentos para os servidores sobre acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, estimulando-os em favor da prevenção;

*Manter permanente relacionamento com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, além de apoiá-la, treiná-la e atendê-la, conforme dispõe a NR-5;

*Investigar e analisar acidentes de trabalho para identificar suas causas, propondo sugestões de modo a reduzir e eliminar os riscos ali existentes;

*Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto por meio de campanhas, quanto de programas de duração permanente;

*Vistoriar equipamentos de combate a incêndio, providenciar a devida manutenção e treinar os servidores quanto ao uso, conforme NR-23;

*Realizar periodicamente inspeções e levantamentos nas diversas dependências do DMAE, recomendando as providências necessárias e emitindo pareceres técnicos;

*Cumprir o que determina a Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em relação às atividades que serão desenvolvidas na Autarquia;

*Participar de reuniões administrativas e programas de treinamento quando convocado ou designado;

*Zelar pela guarda, conservação e limpeza de equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao seu trabalho;

*Dirigir/conduzir veículos visando a realização de atendimentos externos;

*Participar, quando designado, como gestor ou fiscal de contratos dentro de sua área de atuação;

*Atuar em comissões, juntas e como preposto, quando designado;

*Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Médio completo e Curso Técnico de Segurança do Trabalho.

Exigência: Registro Profissional Ativo no Ministério do Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO C

Grupo Ocupacional: Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento

Cargo: AGENTE DO SANEAMENTO EM OBRAS

ATRIBUIÇÕES:

*Executar serviços de reparo, reconstrução, demolição e edificação de obras de alvenaria e concreto;

*Executar ligações de redes de esgoto e drenagem;

*Corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto e drenagens;

*Executar trabalhos de alvenaria e concreto;

*Executar serviços de revestimento de paredes, pisos, tetos e caiação;

*Executar preparo de argamassa e concreto;

*Executar confecção de peças de concreto, como mourões, manilhas, bloquetes, canaletas, entre outras;

*Executar serviços de reparo e montagem em peças de madeira;

*Executar o preparo e tratamento de madeiras para construções;

- *Executar peças de madeira para moldagem de concreto em construções ou obras;
- *Confeccionar peças com madeiras não beneficiadas;
- *Confeccionar formas para concreto;
- *Montar telhados e executar obras afins;
- *Executar assentamento de tubos, conexões, manilhas, tijolos, pedras, ladrilhos, mosaicos, manilhas, mármore telhas e tacos;
- *Participar dos trabalhos de construção de lajes de concreto;
- *Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;
- *Instalar, consertar encanamentos, corrigir vazamentos em rede de água, fazer ligações de água e esgoto e drenagens, e instalar padrões de medição;
- *Executar e reparar ramais domiciliares;
- *Executar marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os com solda de PVC;
- *Executar instalação de condutores, caixas d'água e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- *Executar a manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- *Abrir e fechar registros de manobras;
- *Executar e reparar poços de visitas, caixas de passagens, bocas de lobo e redes de drenagens;
- *Executar as tarefas conforme normas estabelecidas nos Procedimentos Operacionais Padrão - POP`s;
- *Acompanhar e fiscalizar, a execução de obras de engenharia civil, relacionadas ao saneamento, verificando a sua correta execução, quantificando os serviços e os materiais utilizados para realização de medições;
- *Realizar atualização de cadastro de redes de água e esgoto;
- *Inspeccionar as instalações hidrossanitárias dos usuários, visando a correta utilização dos serviços da água e esgoto prestados pelo DMAE para efeito de concessão das respectivas ligações, assim como para verificação periódica do cumprimento das normas e regulamentos aplicáveis;
- *Efetuar suspensão e religação de água; troca de hidrômetros de diâmetros diversos e filtros, troca de registro, correção e montagem de cavaletes, ligação, suspensão e religação na rede;
- *Planejar e organizar rotas de serviço de suspensão e religação de água analisando ocorrências que não estão de acordo com as determinações do DMAE;

- *Quebrar pavimentos, abrir, fechar e preparar valas e efetuar as devidas correções hidráulicas e nos hidrômetros e efetuar limpeza do local utilizando a força física ou mecânica;
- *Desenterrar registro, limpar caixa de hidrômetros instalados no passeio e sondar rede;
- *Executar preparação e nivelamento de superfícies a serem pavimentadas;
- *Executar trabalhos de movimentação e recuperação de pavimentos;
- *Carregar areia, pré-moldados e outros materiais utilizados nos serviços;
- *Conservar e transportar as ferramentas e instrumentos de trabalho;
- *Carregar ou descarregar veículos com materiais e equipamentos;
- *Realizar as atribuições do cargo utilizando motocicleta ou da forma que for designado, caso o veículo não esteja disponível;
- *Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Cargo: AGENTE DO SANEAMENTO EM JATEAMENTO E PINTURAS

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar o enchimento de máquina de jato com abrasivos;
- *Verificar o bom funcionamento de mangueiras, bico de jato e válvulas;
- *Observar os princípios de segurança na utilização dos equipamentos como compressores, tanques de pressão e filtros de ar;
- *Realizar verificação de granulometria de materiais, tais como granalha de aço, sinterball;
- *Conhecer sobre rugosidade de substrato jateada (perfil) e características de carepas (grau de corrosão);
- *Medição com aparelho rugosímetro;
- *Executar jateamento de superfícies ao metal branco e comercial em tubos interno e externo de diversos diâmetros;
- *Verificar as pressões de jato de acordo com o tipo de abrasivo a utilizar;
- *Auxiliar na montagem de tubos no galpão da oficina;
- *Executar pinturas com uso de pistola convencional, caneco, tanque de pressão, rolo, trincha e espátula e sistema air-less, entre outros;
- *Executar pintura com tinta epóxi, alcatrão e esmalte sintético;

- *Inspeccionar a superfície a ser pintada, verificando se está de acordo com normas e procedimentos para pintura;
- *Executar o preparo de superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as;
- *Executar o preparo de material de pintura, incluindo vernizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes;
- *Executar pintura de superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço;
- *Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho;
- *Fazer limpeza de mangueiras, pistolas, tanque e bico;
- *Verificar umidade relativa do ar para execução da pintura;
- *Grafar e pintar letras em chapas;
- *Zelar pela própria segurança e a de outras pessoas;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Cargo: ELETRICISTA DE AUTOS

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica de veículos e máquinas;
- *Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral;
- *Substituir e recarregar baterias;
- *Substituir fusíveis, lâmpadas, velas, bobinas, platinados e demais equipamentos elétricos de veículos, de acordo com orientação recebida;
- *Executar reparo de motores, dínamos, alternadores e em outros componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos e digital das motocicletas, veículos e máquinas em geral equipamentos elétricos;
- *Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;
- *Executar manutenção em painéis e tacógrafos dos veículos em geral;
- *Dirigir/conduzir veículos visando a realização de atendimentos externos;
- *Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços;

*Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra necessário;

*Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado;

*Prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho;

*Manter o local de trabalho limpo, arrumado e organizado;

*Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;

*Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: ELETRICISTA INDUSTRIAL

ATRIBUIÇÕES:

*Executar a instalação de quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas, interruptores e fiação elétrica-eletrônica e de telefonia;

*Limpar e lubrificar motores, transformadores e outros equipamentos elétricos;

*Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral;

*Substituir baterias;

*Substituir fusíveis, lâmpadas, bobinas e demais equipamentos elétricos de painéis de acordo com orientação recebida;

*Executar reparo de motores, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos;

*Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos e instalações elétricas em geral;

*Substituir lâmpadas, fusíveis e outros instrumentos de sistemas elétricos;

*Realizar a montagem de painéis de comando de motores e automação;

*Elaborar pequenos projetos de comando elétrico;

*Executar a instalação de quadros de distribuição, painéis de acionamento de motores, caixas de fusível, tomadas, interruptores,

ventiladores, ar-condicionado, lâmpadas, telefone, PABX, cerca elétrica e fiação elétrica em geral;

*Executar conserto, revisão e manutenção de equipamentos, painéis de acionamento e outras instalações elétricas em geral;

*Promover manutenção em telefones, fiações de telefone e sistema de PABX;

*Substituir instrumentos de sistemas elétricos;

*Montar painéis de acionamento de motores, como partida direta, partida estrela-triângulo, partida série-paralela, partida compensadora, partida com soft-start e partida com inversor;

*Executar manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas;

*Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;

*Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho;

*Manter e conservar os equipamentos, ferramentas e aparelhos que utiliza;

*Manter o local de trabalho limpo e arrumado;

*Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: HIDROMETRISTA

ATRIBUIÇÕES:

* Fazer a verificação (aferição) periodicamente dos hidrômetros novos e usados, testando-os e registrando os resultados dos testes, de acordo com as normas e especificações do DMAE;

*Ajustar e calibrar aparelhos de relojoaria e executar outros serviços de bancada, além de confeccionar pequenas peças para reparos imediatos;

*Fazer auto verificação das bancadas de aferição e equipamentos da hidrometria periodicamente, emitindo relatórios pertinentes aos procedimentos adotados;

*Acompanhar, checar e inspecionar novas aquisições de hidrômetros;

*Realizar testes de aferição dos aparelhos de medição;

*Executar novos testes e pesquisas nos hidrômetros novos e usados;

*Preparar os aparelhos de aferição, corrigindo seus erros com o auxílio do cronômetro;

- *Realizar ensaio de falhas nos medidores, quando do recebimento direto do fabricante;
- *Comunicar à chefia imediata a baixa de quaisquer equipamentos sob sua responsabilidade considerados irrecuperáveis ou obsoletos;
- *Fazer verificação metrológica dos hidrômetros novos e usados de acordo com as normas do DMAE;
- *Acompanhar, checar e inspecionar novas aquisições de hidrômetros;
- *Emitir e assinar laudos que vier a confeccionar ao trabalho da hidrometria;
- *Controlar, acompanhar e executar as baixas de todas as ordens de serviços;
- *Controlar a sucata de material inservível, sugerindo medidas para seu leilão ou aplicação;
- *Participar do planejamento e elaboração de planos de ação objetivando desenvolver novos procedimentos;
- *Planejar, programar e executar manutenções corretivas, preventivas e preditivas nos hidrômetros;
- *Apresentar relatórios, planilhas e gráficos à coordenação imediata, referentes aos trabalhos executados;
- *Acompanhar e controlar o andamento de todos os hidrômetros retirados do campo, tanto para manutenções como para descarte;
- *Atender, orientar, esclarecer e tirar dúvidas dos usuários referentes as suas atribuições no campo e via telefone;
- *Acompanhar e executar vistorias em imóveis e ligações hidráulicas, especialmente para detectar instalação de hidrômetro fora do padrão, numeração incorreta de hidrômetro e outras irregularidades e emitir laudos;
- *Acompanhar e controlar a situação de todos os hidrômetros retirados do campo, tanto para situação em que o imóvel se encontra como para atualização de cadastro de endereço;
- *Fazer limpezas periódicas do laboratório, assim como limpeza das bancadas e demais equipamentos pertencentes ao mesmo;
- *Cuidar e zelar dos equipamentos de trabalho, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento;
- *Estar sempre se atualizando e pesquisando sobre normas e procedimentos que vierem a ser homologadas ou determinadas pelo próprio DMAE em sua área de atuação;
- *Participar de cursos e palestras e retransmitir conhecimentos a outros através de treinamentos;
- *Zelar pela própria segurança no trabalho e de outras pessoas;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Cargo: MECÂNICO DE AUTOS

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos, eletrônicos e eletromecânicos de veículos em geral, máquinas pesadas, implementos tracionados, bem como equipamentos estacionários;
- *Executar montagem e desmontagem de bombas e comandos hidráulicos de máquinas e dos veículos equipados com o referido sistema;
- *Executar manutenções em conjuntos de transmissão, suspensão, sistema de alimentação, seja mecânico ou eletrônico de motores a diesel, gasolina ou flex;
- *Substituir peças avariadas;
- *Executar ajustes, bem como regulagens e pequenas soldas em estruturas físicas dos veículos em geral;
- *Fazer o preenchimento de formulários, impressos ou digitalizados em geral, apresentando informações como o tempo dedicado ao atendimento, bem como as peças e o ferramental necessário ou, utilizado na execução de ordem de serviços;
- *Apresentar relações de peças devidamente formalizadas em formulários impressos e digitalizados à coordenação imediata, para que seja providenciado o pedido de compra;
- *Emitir relatórios quando solicitado pela coordenação imediata, informando criteriosamente as atividades desenvolvidas no período solicitado;
- *Prestar esclarecimentos à coordenação imediata, bem como contribuir, sugerindo, orientando e recomendando a todos os membros da sua equipe as melhores técnicas acerca das atividades desempenhadas no trabalho;
- *Regular motores de veículos, segundo orientação recebida;
- *Executar manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas e aparelhos;
- *Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo orientações recebidas;
- *Executar a substituição de pneus avariados e consertar câmaras de pneus avariadas utilizando remendo de borracharia;
- *Operar bombas de abastecimento de combustível;
- *Conduzir/dirigir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- *Manter e conservar os equipamentos que utiliza;

- *Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: MECÂNICO INDUSTRIAL

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar revisão e conserto de sistemas mecânicos de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, motores elétricos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, válvulas, registros, comportas e pontes rolantes;
- *Executar montagem e desmontagem de motores, bombas, turbinas e compressores;
- *Substituir peças avariadas;
- *Regular motores, bombas, turbinas, acoplamentos e alinhar conjuntos motobombas;
- *Executar manutenção preventiva de todos os equipamentos, máquinas, bombas e aparelhos eletromecânicos;
- *Executar a lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, bombas e outros equipamentos, segundo instruções recebidas;
- *Executar manutenção preditiva, preventiva e corretiva;
- *Executar manutenções em diversos tipos de bombas de água e esgoto, motores, turbinas hidráulicas, válvulas em geral, comportas e cilindros com pistões hidráulicos;
- *Reparar ventosas de adutoras e juntas de dilatações de adutoras;
- *Executar revisão e conserto de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, registros, comportas, redutores e pontes rolantes;
- *Executar montagem e desmontagem de motores elétricos, bombas hidráulicas, turbinas e compressores;
- *Substituir peças avariadas;
- *Executar manutenção preventiva preditiva e corretiva de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, válvulas, registros, comportas, redutores e pontes rolantes;

- *Executar lubrificação de peças, máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos;
- *Regular motor, bombas e turbinas;
- *Trabalhar com equipamentos de precisão de medição, como paquímetro, comparador, termômetros e analisador de vibração;
- *Alinhar acoplamentos e conjuntos moto bomba;
- *Dirigir/conduzir veículos visando à realização de atendimentos externos;
- *Conservar as ferramentas e instrumentos de trabalho;
- *Realizar pequenos serviços de solda;
- *Zelar pela própria segurança e de outras pessoas no trabalho;
- *Manter e conservar as ferramentas, aparelhos e equipamentos que utiliza;
- *Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- *Executar pequenas soldas e utilização de maçarico para remoção de rolamentos danificados/cortes e manutenção de peças;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categoria "B".

Cargo: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

- *Dirigir automóveis, caminhonetes, caminhões, ônibus, veículos de reboque e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, bem como realizar o carregamento e o descarregamento de pequenas cargas;
- *Conduzir e operar equipamentos estacionários operacionais, quando designado pela coordenação imediata e após treinamento específico no equipamento em questão;
- *Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, informações de capacidade de carga, tara e lotação, equipamentos obrigatórios, como macaco e extintor de incêndio;
- *Verificar se a documentação do veículo e da carga, quando necessário, está completa, bem como devolvê-la à coordenação quando do término da tarefa;

- *Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados;
- *Zelar pela segurança de passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança;
- *Fazer pequenos reparos de urgência;
- *Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário;
- *Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- *Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- *Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura;
- *Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- *Zelar pela segurança dos objetos e carga transportados, bem como das vias por onde transite evitando a queda de lixo e outros objetos pesados;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categorias "D" ou superior.

Cargo: OPERADOR DE BOMBAS

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar a operação de conjuntos motobombas, turbinas hidráulicas, válvulas, compressores e filtros;
- *Executar operação de chaves de partida de motobombas, compressores, filtros, chaves de disjuntores de cabine de força;
- *Abrir e fechar registros e comportas;
- *Ligar e desligar bombas e motores elétricos observando níveis de tensão, amperagem, pressão de adutora e vazão;
- *Observar a temperatura de mancais, rolamentos, nível de óleo, pressão de água e temperatura;
- *Comunicar dados da operação após preencher o Boletim de Controle de Dados - BCD e informar qualquer irregularidade através de radiocomunicador ou telefone;

- *Proceder à troca de turno de acordo com o Programa de Inspeção de Rotina - PIR;
- *Manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- *Manter e conservar os equipamentos e materiais que utiliza;
- *Verificação da qualidade de efluentes do tratamento de esgoto em pontos de amostragem do sistema, acompanhar e controlar vazão de esgoto bruto ou tratado durante turno;
- *Executar a operação de centrífugas de desidratação de lodo e demais equipamentos afins, bem como dos sistemas de preparo e dosagens dos produtos químicos utilizados na desidratação de lodo de esgoto;
- *Executar a operação de compressores, sopradores, ventiladores de ar e misturadores destinados a homogeneização de líquidos;
- *Manobrar atuadores elétricos e inversores de frequência;
- *Executar a operação de equipamentos diversificados destinados a dosagem de produtos químicos no esgoto e/ou combate de odor no ar;
- * Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS AUTOMOTIVAS

ATRIBUIÇÕES:

- *Operar motoniveladoras, pás-carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, retroescavadeira, escavadeiras hidráulicas, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, desmatamento, barragem, nivelamento de solo, pavimentação, abertura e conservação de vias urbanas e estradas vicinais, curva de nível e tabuleiros agrícolas, carregamento e descarregamento de material, entre outros;
- *Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço;
- *Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos, bem como em serviços de roçagens, jardinagens e reboque de implementos tracionados;
- *Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução;

- *Concretizar as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- *Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento;
- *Efetuar os testes necessários após a manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos;
- *Conduzir veículos automotores em geral de acordo com a permissão de sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH, inclusive quando se tratar de veículos reboques utilizados em deslocamentos de máquinas de operação, quando solicitado pela Coordenação imediata;
- *Fazer o preenchimento de formulários utilizados na execução de ordens de serviços e auxiliar no levantamento de dados referentes a cadastros de redes em geral, bem como receber e enviar mensagens pelo dispositivo de comunicação móvel encontrado na viatura;
- *Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, como pneus, água do radiador, bateria, nível de óleos, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, logomarcas e placas de identificação da viatura, equipamentos obrigatórios, como cintos de segurança, extintor de incêndio, entre outros;
- *Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia;
- *Conduzir as máquinas e os tratores sob sua responsabilidade para abastecimento, controlando sempre o nível de combustível necessário;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições

Exigência: Carteira Nacional de Habilitação categoria "C".

Cargo: SOLDADOR INDUSTRIAL

ATRIBUIÇÕES:

- *Executar corte e solda de peças metálicas;
- *Analisar projetos de desenhos de peças para montagens, usando noções básicas de geometria, prumos e níveis;
- *Executar regulagem de equipamentos de solda de acordo com o trabalho a executar;
- *Executar corte com oxi-corte, com eletrodo e plasma corte;

- *Executar regulagem de posição de solda (horizontal, vertical, ascendente e descendente);
- *Executar esmerilhamento de corte e de solda (horizontal, vertical, ascendente e descendente);
- *Executar instalação e manutenção de sistemas hidráulicos, inclusive no sistema de esgoto;
- *Executar solda interna e externa em tubos de diversos diâmetros;
- *Fazer montagem industrial, chaparias, tubulações, confecção, execução e montagem de peças, como curvas, junções, entre outras;
- *Fazer instalação de motores hidráulicos, bombas, hidráulicas e ligação;
- *Fazer montagem de estrutura metálica, tanques de reservação e equipamentos de saneamento;
- *Confeccionar peças, tanques de pressão, filtros de água, colmeias e gincanas para floculação de água;
- *Realizar os serviços e cortes, maçarico furadeira, solda mig, solda amarela, solda elétrica, solda arco submerso radial e horizontal;
- *Fazer leituras e definições de desenhos e medidas;
- *Trabalhar com equipamentos de precisão de medição, como paquímetro, micrometro e comparador;
- *Fazer montagem de peças, adutoras, reservatórios, bombas e turbinas hidráulicas;
- *Fazer manutenção em redes e equipamentos hidráulicos;
- *Operar máquinas de solda eletro diesel;
- *Fabricar peças no local do trabalho;
- *Organizar e planejar a execução do serviço;
- *Relacionar e especificar as alterações feitas em peças e equipamentos relacionados à montagem de bombas, motores e turbinas;
- *Fazer reparos de pequenos defeitos mecânicos de bombas hidráulicas;
- *Fazer levantamento de material e solicitá-los;
- *Fazer leitura e definição de desenhos e medidas, trabalhar com equipamentos de precisão e medição, como paquímetro, micrômetro, microtest e comparador;
- *Colaborar na manutenção mecânica e hidráulica;
- *Montar peças;
- *Zelar pela conservação e guarda de materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo. Conhecimentos e habilidades para o desempenho das atribuições.

Cargo: VIGIA

ATRIBUIÇÕES:

- *Fiscalizar as áreas de acesso a edifícios e propriedades do DMAE, evitando aglomeração, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiriças e permanência de pessoas com atitudes inconvenientes;
- *Fiscalizar a entrada e saída de pessoas nas dependências de edifícios do DMAE, prestando informações, efetuando encaminhamentos e examinando autorizações, para garantir a segurança do local;
- *Fiscalizar o estacionamento em propriedade do DMAE, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingresso e, quando for o caso, para saída;
- *Zelar pela segurança de materiais, veículos e equipamentos postos sob sua guarda;
- *Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento do DMAE, para manter a ordem e evitar acidentes;
- *Fiscalizar a utilização de relógios de ponto pelos servidores do DMAE;
- *Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas nas áreas sob sua jurisdição;
- *Prestar informações e socorrer populares, quando for o caso;
- *Contactar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- *Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Quinto ano do Ensino Fundamental.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO B

Grupo Ocupacional: Auxiliar Administrativo em Serviço Público do Saneamento

Cargo: AGENTE DE INFORMAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

- *Atender a demanda das chamadas telefônicas internas e externas auxiliando e executando triagem das ligações, encaminhando-as para os ramais solicitados;
- *Efetuar ligações de acordo com os procedimentos para utilização do uso da telefonia conforme a solicitação, observando as normas estabelecidas pela Autarquia;
- *Preencher corretamente o controle de ligações particulares e interurbanas;
- *Manter todo o sistema de listagem de ramais atualizada, correlacionando-os com as diversas unidades e seus servidores, bem como consultar listas telefônicas, para auxiliar os servidores que necessitam de diversas informações de caráter geral;
- *Atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e procurar prestar informações de caráter geral aos interessados;
- *Anotar recados na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
- *Comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento a fim de que seja providenciado seu reparo;
- *Impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
- *Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Ensino Fundamental Completo.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO A

Grupo Ocupacional: Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES:

- *Limpar e arrumar as dependências e instalações do DMAE, a fim de mantê-los nas condições de asseio apropriadas;
- *Preparar e servir café da manhã e da tarde e distribuir marmitex aos servidores de plantão, nas diversas dependências do DMAE;
- *Executar faxinas em geral, como varrer, lavar, aplicar pano molhado, encerar e lustrar os diversos tipos de pisos, limpar com flanela e pano

úmido os móveis em geral, limpar janelas, portas e divisórias em vidro; limpar paredes, colunas, tetos, sancas e escadas;

*Lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios e equipamentos de cozinha;

*Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;

*Percorrer as dependências do DMAE abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;

*Auxiliar no transporte de mesas, arquivos, armários e outros móveis usados nos setores do DMAE;

*Limpar e desinfetar todas as dependências sanitárias, abastecendo-os diariamente com material necessário, como papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, entre outros;

*Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe caibam manter limpos e com boa aparência;

*Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;

*Prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;

*Regar plantas e jardins nos locais pré-determinados;

*Manter arrumado o material sob sua guarda;

*Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Quinto ano do Ensino Fundamental.

Cargo: AUXILIAR TÉCNICO OPERACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

*Auxiliar nos serviços de reparo, reconstrução, demolição, caiação e edificação de obras de alvenaria e concreto;

*Auxiliar nos serviços de revestimento de paredes, pisos e tetos;

*Participar dos trabalhos com massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção;

*Fazer abertura, fechamento, escoramento e compactação de valas, usando a força física ou mecânica;

*Auxiliar na instalação e conservação de sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, de alta ou baixa pressão;

- *Auxiliar na marcação, união e vedação de tubos, riscando-os, soldando-os ou juntando-os;
- *Auxiliar na instalação de condutores, caixas d`água e outras partes componentes de instalações hidráulicas;
- *Auxiliar na manutenção das instalações, substituindo-as ou reparando partes componentes, como tubulações, válvulas, junções, aparelhos, revestimentos isolantes e outros;
- *Auxiliar no corte e religação de água e trocar hidrômetros e registros.
- *Carregar ou descarregar veículos com materiais e equipamentos;
- *Preencher corretamente as planilhas e ordens de serviço de forma legível e organizada;
- *Auxiliar na revisão e no conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas pesadas, bombas hidráulicas e aparelhos eletromecânicos;
- *Auxiliar na montagem e desmontagem de motores e substituição de peças avariadas;
- *Auxiliar na regulagem de motores de veículos, segundo orientação recebida;
- *Auxiliar na manutenção preventiva de veículos, máquinas pesadas, bombas hidráulicas e aparelhos eletromecânicos;
- *Auxiliar na lubrificação de peças, ferramentas e partes móveis de motores, segundo instruções recebidas;
- *Auxiliar nos serviços de troca de pneus e conserto de câmaras de pneus avariadas, fazendo remendos de borracharia;
- *Operar bombas de abastecimento de combustível;
- *Promover manutenções preventivas, preditivas ou corretivas em equipamentos elétricos e mecânicos, desde que orientado por um mecânico ou encarregado responsável;
- *Auxiliar na revisão e no conserto de máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos, turbinas, bombas hidráulicas, compressores, sistemas pneumáticos, válvulas, registros, comportas, redutores e pontes rolantes;
- *Auxiliar na lubrificação de peças, máquinas rotativas e aparelhos eletromecânicos e executar limpeza;
- *Auxiliar na instalação de quadros de distribuição, painéis de acionamento de motores, caixas de fusível, tomadas, interruptores, ventiladores, ar-condicionado, lâmpadas, telefone, PABX, cerca elétrica e fiação elétrica em geral;
- *Limpar e lubrificar motores elétricos, transformadores e circuitos elétricos em geral, segundo orientação recebida;
- *Testar equipamentos, instalações e circuitos elétricos em geral, segundo orientação recebida;
- *Promover manutenção em aparelhos telefônicos, substituir fiação de telefone e de sistemas elétricos;

- *Promover limpeza em caixas de passagens de telefones ou fiação elétrica;
- *Substituir e recarregar baterias;
- *Substituir fusíveis, lâmpadas, tomadas e interruptores;
- *Auxiliar nos reparos de motores elétricos, dínamos, alternadores e outros equipamentos elétricos;
- *Auxiliar no conserto, revisão e manutenção de equipamentos, painéis de acionamento e outras instalações elétricas em geral;
- *Auxiliar na substituição de instrumentos de sistemas elétricos;
- *Auxiliar na execução de manutenção preventiva e corretiva em subestações elétricas;
- *Auxiliar no preparo de superfícies a serem pintadas, raspando-as, emassando-as e lixando-as;
- *Auxiliar na pintura de superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta ou verniz segundo as características do serviço;
- *Auxiliar no preparo de material de pintura, incluindo vernizes, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes;
- *Executar o enchimento de máquina de jato;
- *Verificar o bom funcionamento de mangueiras, bico de jato e válvulas;
- *Observar os princípios de segurança na utilização dos equipamentos;
- *Realizar verificação de granulometria de materiais, tais como gralha de aço, sinterball e areia de extração natural;
- *Executar jateamento de superfícies em metal branco;
- *Verificar as pressões de jato de acordo com o tipo de abrasivo a utilizar;
- *Auxiliar no corte e solda de peças metálicas;
- *Promover solda em equipamentos e peças sob orientação do soldador ou encarregado responsável;
- *Promover a regulagem do equipamento de solda de acordo com o trabalho a executar;
- *Promover a esmerilhagem de peças;
- *Promover o alinhamento de chapas e vergalhões;
- *Auxiliar na montagem de tubos e peças;
- *Executar os serviços de limpeza, capina, roçagem, bem como auxiliar na conservação de jardins e das instalações do DMAE;
- *Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
- *Desobstruir encanamentos de esgoto e drenagens;
- *Desenterrar registro, limpar caixa de hidrômetro instalado no passeio, sondar rede;
- *Executar os serviços de limpeza em captações, unidades das estações de tratamento de água e esgoto e reservatórios;
- *Executar trabalhos de limpeza em fossas sépticas, sumidouros, poços de visitas, caixas de passagens e bocas de lobo;

- *Auxiliar no corte de tubulações;
- *Dar mira e bater estacas nos trabalhos auxiliares de topografia;
- *Preparar argamassa de acordo com a orientação recebida;
- *Transportar materiais, móveis, equipamentos e ferramentas;
- *Limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho, de acordo com instruções recebidas;
- *Auxiliar na construção de estruturas de madeira, andaimes e outras obras;
- *Abrir o registro de caminhões-pipa quando do abastecimento das residências onde não há água encanada;
- *Executar limpeza de gradeamento e caixas de areia em elevatórias e estações de tratamento de esgoto;
- *Promover higienização de tubulações de água decantada e filtrada;
- *Carregar, empilhar e preparar tanques contendo soluções de cal hidratada, bem como acompanhar o descarregamento de produtos químicos e fazer controle de estoque dos mesmos, seguindo instruções recebidas;
- *Manipular cal em pó ou em suspensão para pintar meio-fio;
- *Acompanhar a retirada de entulho/lodo de esgoto para encaminhamento em caçambas/caminhão caçamba;
- *Higienizar as mangueiras da cal, sala de química, os tanques da cal e os tanques de sulfato de alumínio;
- *Higienizar os tanques de reservação de produtos químicos e suas respectivas conexões;
- *Auxiliar na higienização dos filtros nas ETAs;
- *Auxiliar na higienização de vidrarias e outros aparatos de laboratório;
- *Auxiliar o Técnico de Operação de ETAs e ETEs nas coletas de amostras de água na saída dos filtros e outros pontos de coleta;
- *Promover a higienização dos canais, floculadores, decantadores e reservatórios de água;
- *Realizar trabalhos de caiação nas dependências das estações de tratamentos de água e captação;
- *Fechar e abrir comportas da represa e canal;
- *Quando necessário, realizar abertura e fechamento de comportas e registros de água, acompanhar e controlar a vazão de tratamento de esgoto durante turno;
- *Realizar limpeza de resíduos acumulados nos reatores de tratamento de esgotos, limpezas de containers vazios de produtos químicos;
- *Realizar a preparação de polímero em pó e em emulsão;
- *Verificar e limpar condensadores de biogás;
- *Executar a operação de queimadores de gás;
- *Auxiliar na operação de centrífugas de desidratação de lodo e demais equipamentos utilizados no tratamento de esgoto;

- *Abrir e fechar registros dos tubos automáticos e outros registros;
- *Realizar a limpeza das grades grossas manuais, executar a operação das grades mecanizadas, peneiras rotativas e equipamentos similares e manutenção das grades das comportas do canal (castelo) e represa;
- *Realizar limpeza e operação dos desarenadores do tratamento preliminar de esgoto e manobrar atuadores elétricos.
- *Auxiliar na demarcação das áreas de preservação permanente (APP);
- *Auxiliar/executar sob orientação técnica a construção e a manutenção de cercas;
- *Auxiliar na demarcação e no levantamento topográfico de trabalhos de recuperação de solo;
- *Auxiliar/executar sob orientação técnica, o plantio e manutenção de mudas;
- *Auxiliar/executar manutenção e manejo em viveiros de mudas sob orientação técnica;
- *Auxiliar sob orientação técnica no levantamento de flora e diagnóstico ambiental;
- *Executar serviços braçais e manuais em geral de carga e descarga;
- *Receber, conferir e armazenar materiais, produtos químicos, equipamentos;
- *Fazer limpeza e conservação em geral;
- *Executar a pesagem de caminhões de resíduos sólidos, bem como efetuar a fiscalização, inclusive dos resíduos a serem descartados;
- *Executar serviços de entrega de correspondência;
- *Executar outras atribuições afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

Formação: Quinto ano do Ensino Fundamental.

ANEXO VI
TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	ESPECIALIDADE ANTERIOR
E	Analista em Serviço Público do Saneamento	Administrador	Administrador
		Advogado	Advogado
		Analista em Tecnologia da Informação	Analista em Tecnologia da Informação
		Assistente Social	Assistente Social
		Biólogo	Biólogo
		Contador	Contador
		Economista	Economista
		Engenheiro Agrônomo	Engenheiro Agrônomo
		Engenheiro Ambiental	Engenheiro Ambiental
		Engenheiro Civil	Engenheiro Civil

		Engenheiro de Segurança do Trabalho	Engenheiro de Segurança do Trabalho
		Engenheiro Eletricista	Engenheiro Eletricista
		Engenheiro Mecânico	Engenheiro Mecânico
		Engenheiro Químico	Engenheiro Químico
		Médico do Trabalho	Médico do Trabalho
		Psicólogo	Psicólogo
		Químico	Químico
D	Técnico em Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	Agente Comercial
		Desenhista	Desenhista
		Fiscal de Obras de Saneamento	Fiscal de Obras de Saneamento
		Oficial Administrativo	Oficial Administrativo
		Técnico de Operação de ETAs e ETEs	Técnico de Operação de ETAs e ETEs
		Técnico em Arquivo	Técnico em Arquivo

		Técnico em Informática	Técnico em Informática
		Técnico em Meio Ambiente	Técnico em Meio Ambiente
		Técnico em Segurança do Trabalho	Técnico em Segurança do Trabalho
C	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente do Saneamento em Obras	Agente do Saneamento em Obras
		Agente do Saneamento em Jateamento e Pinturas	Agente do Saneamento em Jateamento e Pinturas
		Eletricista de Autos	Eletricista de Autos
		Eletricista Industrial	Eletricista Industrial
		Hidrometrista	Hidrometrista
		Mecânico de Autos	Mecânico de Autos
		Mecânico Industrial	Mecânico Industrial
		Motorista	Motorista
		Operador de Bombas	Operador de Bombas
		Operador de Máquinas Automotivas	Operador de Máquinas Automotivas
		Soldador Industrial	Soldador Industrial
		Vigia	Vigia
B	Auxiliar Administrativo em Serviço Público do Saneamento	Agente de Informações	Agente de Informações

A	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente de Serviços Gerais	Agente de Serviços Gerais
		Auxiliar Técnico Operacional	Agente Técnico Operacional

ANEXO IX
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DOS CARGOS

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS CRIADAS	TOTAL DE VAGAS
E	Analista em Serviço Público do Saneamento	Administrador	3	0	3
		Advogado	9	0	9
		Analista de Tecnologia da Informação	3	0	3
		Assistente Social	5	0	5
		Biólogo	2	0	2
		Contador	3	0	3
		Economista	2	0	2
		Engenheiro Agrônomo	1	0	1
		Engenheiro Ambiental	1	0	1
		Engenheiro Civil	12	10	22
		Engenheiro de Segurança do Trabalho	2	0	2
		Engenheiro Eletricista	5	0	5
		Engenheiro Mecânico	5	0	5

		Engenheiro Químico	6	0	6
		Médico do Trabalho	2	0	2
		Psicólogo	3	0	3
		Químico	10	0	10
D	Técnico em Serviço Público do Saneamento	Agente Comercial	70	30	100
		Desenhista	6	0	6
		Fiscal de Obras do Saneamento	10	0	10
		Oficial Administrativo	190	0	190
		Técnico de Operação de ETAs e ETEs	50	0	50
		Técnico em Arquivo	2	0	2
		Técnico em Informática	4	0	4
		Técnico em Meio Ambiente	10	10	20
		Técnico em Segurança do Trabalho	5	0	5
C	Assistente Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente do Saneamento em Obras	175	0	175

		Agente do Saneamento em Jateamento e Pinturas	18	0	18
		Eletricista de Autos	3	0	3
		Eletricista Industrial	18	0	18
		Hidrometrista	6	0	6
		Mecânico de Autos	9	0	9
		Mecânico Industrial	20	0	20
		Motorista	220	0	220
		Operador de Bombas	100	0	100
		Operador de Máquinas Automotivas	120	0	120
		Soldador Industrial	140	0	140
		Vigia	40	0	40
B	Auxiliar Administrativo em Serviço Público do Saneamento	Agente de Informações	4	0	4
A	Auxiliar Operacional em Serviço Público do Saneamento	Agente de Serviços Gerais	40	0	40

	Auxiliar Técnico Operacional	510	0	510
TOTAL DE VAGAS		1.844	50	1.894

ANEXO XI
ADICIONAL DE ATIVIDADE - AT - EXERCÍCIO 2018

CARGO	VALOR DO ADICIONAL DE ATIVIDADE (R\$)
Advogado	3.966,80
Administrador	1.772,30
Analista em Tecnologia da Informação	1.772,30
Assistente Social	1.772,30
Biólogo	1.772,30
Contador	1.772,30
Economista	1.772,30
Engenheiro Agrônomo	1.772,30
Engenheiro Ambiental	1.772,30

Engenheiro Civil	1.772,30
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1.772,30
Engenheiro Eletricista	1.772,30
Engenheiro Mecânico	1.772,30
Engenheiro Químico	1.772,30
Médico do Trabalho	1.772,30
Psicólogo	1.772,30
Químico	1.772,30

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 008/2019/DMAE

Uberlândia, 20 de março de 2019.

Senhor Prefeito,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei

nº

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, por meio de discussões e apontamentos sobre a estrutura funcional do serviço público municipal autárquico, encaminha o projeto de lei que tem por objetivo alterar o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE alterando, revogando e inserindo novos artigos, bem como os Anexos, todos da Lei nº 12.048 de 18 de dezembro de 2014 que versa sobre o tema.

Acreditamos, com isso, estar seguindo em direção à concretização dos princípios da administração pública consagrados na Constituição Federal de 1988, atendendo, simultaneamente, ao direito coletivo dos servidores bem como o interesse público municipal em prestar um serviço público de qualidade, além de promover a racionalização da estrutura organizacional do quadro de servidores públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto. A presente matéria legislativa é de competência privativa do chefe do poder executivo do município, pois abrange os servidores públicos municipais da administração indireta.

Dentre os problemas identificados no período de vigência do presente plano de carreira, instituído pela Lei nº 12.048 de 2014, estão algumas imprecisões e utilização equivocada de termos que não devem pertencer à estrutura funcional do serviço público nos moldes constitucionais. Do mesmo modo, busca-se dirimir possíveis conflitos interpretativos que possam causar divergências.

Assim, um ponto que necessita de adequação diz respeito à especialidade, conceito esse que não encontra respaldo constitucional. A diretriz que norteia o serviço público concentra-se na carreira e no cargo, sendo inconstitucional incorporar o conceito de especialidade ao Plano de Carreira. Desse modo, levando em consideração que os cargos são as menores unidades dentro do exercício da Administração Pública, não cabe à própria Administração particionar esta unidade criando dificuldade para a estrutura do Poder Público.

Portanto, a proposta pretende retirar todas as menções ao termo especialidade para garantir que o cargo seja o guia estrutural carreira pública.

Outro ponto que causa confusão na estruturação funcional da administração pública é a questão da hierarquia, que pode ser conceituada como sendo: *“a organização fundada sobre uma ordem de prioridade entre os elementos de um conjunto ou sobre relações de subordinação entre os membros de um grupo, com graus sucessivos de poderes, de situação e de responsabilidades”*. Nesse sentido, não cabe ao plano de carreira tratar da hierarquização, mas sim das carreiras e dos cargos. Um servidor não se torna superior hierarquicamente a outro em função do cargo que ocupa, mas sim em razão da função que exerce. Dentro das diversas carreiras públicas, o

que existe é a diferença de atribuições. Assim, o que separa uma carreira e um cargo do outro são suas respectivas competências.

Em outro prisma da proposta de alteração, pretende-se acrescentar artigos no diploma normativo que regula o plano de carreira dos servidores públicos visando incorporar elementos essenciais para a funcionalidade e operabilidade do plano ao longo dos anos, sem causar lacunas interpretativas e criar situações de insegurança jurídica, tais pontos versam sobre: (i) o concurso público, como um capítulo que dentro da estrutura normativa regula este conceito de forma detalhada; (ii) da remuneração e do vencimento, dando nova redação e especificando o instituto; (iii) da supervisão e do acompanhamento, a qual pretende instituir uma atribuição permanente à Diretoria Administrativa, para acompanhar e supervisionar as situações funcionais advindas da prática e da vivência do plano de carreira.

Imprescindível alteração da Lei nº 12.048 de 2014 é a criação de vagas dos cargos de Engenheiro Civil, Agente Comercial e Técnico em Meio Ambiente, eis que agigantou-se a demanda de trabalho com a construção do Sistema Produtor de Água Capim Branco e o notório aumento de competências exclusivas do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE após a edição da Lei Municipal nº 12.609, de 11 de janeiro de 2017, que transferiu à autarquia os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Indubitavelmente a Administração Pública deve buscar o desempenho eficiente de suas atividades, o que implica em adequações constantes.

Dessa forma, claro está que o desempenho das atribuições do cargo de agente comercial merece reparos, eis que tem gerado não só atrasos na arrecadação e despesa extraordinária, mas perda na qualidade do serviço prestado pela Autarquia aos munícipes.

Vale ressaltar que a alteração dos anexos da lei teve como fundamento a racionalização da Administração Pública com adequação do quadro funcional à realidade, bem como a promoção de correções e ajustes para aperfeiçoar a operabilidade do serviço público e extirpar os problemas decorrentes das atribuições genéricas. Nesse sentido, a alteração dos anexos caminha para a melhor gestão do material

humano em consonância com a realização do serviço público de qualidade em todos os setores.

Por conseguinte, a alteração da nomenclatura dos anexos, bem como do seu conteúdo em alguns casos foram pontuais, justificados pela realidade funcional da autarquia, de modo a manter a metodologia que permeia toda a proposta de alteração legislativa, especialmente a modificação das nomenclaturas de cargos e especialidades, que passaram a ser denominados grupos ocupacionais e cargos, respectivamente.

Quanto ao anexo II que trata do ambiente organizacional, tal conteúdo normativo foi revogado por não estar alinhado com as diretrizes do plano, assim como com as recomendações dos órgãos de controle institucionais.

Por fim, em relação aos anexos da Lei nº 12.048 de 2014, as modificações pretendidas objetivam parametrizar o quadro funcional à realidade da autarquia, alterando, pontualmente, algumas atribuições, ressaltando que, em linhas gerais, não se trata da inclusão de novas atribuições, mas mero detalhamento daquelas já normatizadas. O anexo de cargos que irá compor o quadro permanente fixa um demonstrativo de vagas existentes, oportunizando visualizar a realidade e projetar o futuro funcional do quadro público de pessoal do DMAE.

Diante de todos os argumentos expostos, a mudança legislativa é o meio constitucional de alterar uma situação problemática criada por meio de uma legislação ainda em fase inicial de vigência. Os destinatários da proposta são os próprios servidores públicos autárquicos e a atividade da administração, enquanto operabilidade do serviço público.

A presente alteração legislativa tem por objetivo, sanear o atual Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, criado pela Lei 12.048, de 18 de dezembro de 2014, assim como, encontrar soluções para problemas em curso e futuros contidos na referida norma, adaptando este instrumento para sua melhor funcionalidade, e com isso, garantir a melhor gestão do interesse público, primando pela valorização do servidor. Portanto, todos os pontos que merecem e devem ser adequados no plano de carreira caminham para aprimorar a evolução

funcional de quem está, e de quem pretende ingressar, no serviço público desta Autarquia.

As alterações propostas, em síntese, criam condições para a constante evolução da estrutura administrativa, bem como para a reorganização do quadro funcional da Autarquia garantindo ao serviço público dinamismo e garantindo a valorização da carreira pública.

A presente proposta tem impacto orçamentário, apenas em projeção futura, pois, tem como único aumento orçamentário aquele gerado para o caso específico de adesão da servidora que não aderiu ao plano da Lei nº 12.048 de 2014 à época, e agora, terá nova oportunidade, podendo fazê-lo. No mais, a proposta altera pontos específicos da legislação funcional sem adentrar em salários, adicionais, remunerações, ou custos de qualquer espécie.

Conforme informação a seguir, fornecida pela Gerência de Recursos Humanos do DMAE, fica demonstrado o impacto provisional que irá ocorrer caso a servidora fora do plano instituído pela Lei nº 12.048 de 2014 opte pela adesão:

	SALÁRIO ATUAL (2018)*	SALÁRIO APÓS ENQUADRAMENTO*	IMPACTO MENSAL
	6.030,17	10.504,57	4.474,40
Total:	6.030,17	10.504,57	4.474,40

Data de referência: 11/2018

* Salário com encargos previdenciários

Essas, Senhor Prefeito, são as razões pelas quais submeto à consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei em questão.

Respeitosamente,

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral do DMAE

QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Quadro de artigos que tiveram sua redação alterada	
Texto atual em vigor	Proposta de alteração
Capítulo II DA GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL E DA LOTAÇÃO	“CAPÍTULO II DA GESTÃO, DO QUADRO DE PESSOAL, DA COMPOSIÇÃO E DA LOTAÇÃO” (NR)
Art. 3º ... VII - garantia de programas de capacitação que contemplem a formação específica e a geral, nesta incluída a educação formal;	“Art. 3º ... VII – garantia e incentivo de programas que contemplem a capacitação na sua área de atuação; ...”(NR)

<p>(Não há correspondência)</p>	<p>“Art. 3º-A O Quadro de Pessoal dos Servidores é composto:</p> <p>I - do quadro permanente dos cargos de provimento efetivo;</p> <p>II - do quadro em extinção dos cargos de provimento efetivo;</p> <p>III - do quadro dos cargos de provimento em comissão instituídos por lei específica.” (NR) (artigo incluído)</p>
<p>Art. 4º Caberá à Administração da Autarquia avaliar anualmente a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades e o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:</p> <p>...</p> <p>§ 1º Observados os processos de trabalho, a lotação dos servidores nas unidades administrativas constituem objeto de avaliação da Administração da Autarquia por intermédio da Diretoria Administrativa.</p> <p>§ 2º A percepção, fruição e gozo de direitos e prerrogativas inerentes aos cargos, com suas respectivas especialidades e atribuições, independem da lotação do servidor.</p>	<p>“Art. 4º - Caberá à Administração da Autarquia avaliar, sob seus critérios de oportunidade, conveniência e disponibilidade orçamentária, a adequação do quadro de pessoal às suas necessidades e o seu redimensionamento, consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:</p> <p>...” (NR)</p> <p>(§1º e 2º revogados)</p>

Art. 5º Para todos os efeitos desta Lei aplicam-se os seguintes conceitos:

I - plano de carreira dos servidores públicos: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento profissional dos servidores titulares de cargos que integram determinada carreira, constituindo-se em instrumento de gestão da Autarquia;

II - carreira: conjunto de cargos da mesma natureza de trabalho, hierarquizados segundo o nível de complexidade e o grau de responsabilidade de suas atribuições, dentro do qual se dá o desenvolvimento profissional do servidor;

III - nível de classificação: conjunto de cargos de mesma hierarquia, classificados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, experiência, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

IV - padrão de vencimento: posição do servidor na escala de vencimento da carreira em função do nível de capacitação, cargo e nível de

“Art. 5º Ao Plano de Carreira aplicam-se os seguintes conceitos:

I - plano de carreira: conjunto de princípios, diretrizes e normas que regulam o desenvolvimento funcional dos servidores titulares de cargos de provimento efetivo;

II - carreira: desenvolvimento no cargo estruturado por uma matriz de vencimento;

III – nível de classificação: posição dos grupos ocupacionais organizados a partir do requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições;

IV - padrão de vencimento: posição do servidor na tabela de vencimento em

classificação;

V - cargo: conjunto de especialidades de mesmo nível de complexidade, hierarquia e responsabilidades previstas na estrutura organizacional, com vista a atender às necessidades institucionais;

VI - especialidade: conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura do cargo que atendem às necessidades institucionais e são cometidas ao servidor;

VII - nível de qualificação: posição do servidor na matriz hierárquica dos padrões de vencimento em decorrência da capacitação por qualificação, realizada após o ingresso, que supere as exigências para ingresso na carreira, cargo e especialidade;

VIII - ambiente organizacional: área específica de atuação do servidor, integrada por atividades afins ou complementares, organizada a partir das necessidades institucionais e que orienta a política de desenvolvimento de pessoal;

IX - usuários: pessoas

função das progressões por mérito e capacitação profissional, cuja diferença entre os padrões dar-se-á no percentual de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento);

V - cargo: conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades que devem ser cometidos ao servidor público municipal, criado por lei, número certo, com denominação própria, carga horária de trabalho específica e remuneração;

(VI – revogado)

VII - nível de qualificação: posição do servidor na tabela de vencimento em decorrência da formação escolar que supere as exigências no cargo, cuja diferença entre os níveis dar-se-á nos percentuais constantes no Anexo II-A desta Lei;

(VIII – revogado)

ou coletividades internas ou externas que usufruem direta ou indiretamente dos serviços prestados pela autarquia;

X - matriz hierárquica: tabela que compreende a hierarquia dos níveis de classificação e de vencimento básico dos cargos, composta por uma coluna de padrões de vencimento, conforme Anexo I desta Lei, com diferença entre os padrões constante no percentual de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento), sendo:

a) 67 (sessenta e sete) padrões no exercício de 2015;

b) 72 (setenta e dois) padrões no exercício de 2016;

(não há correspondência)

IX – revogado;

X - matriz de vencimento: tabela que compreende os níveis de classificação e de vencimento base dos cargos, conforme Anexo I desta Lei;

(alíneas “a” e “b” revogadas)

XI - grupo ocupacional: conjunto de cargos agrupados segundo o requisito de escolaridade, nível de responsabilidade, conhecimentos, habilidades específicas, formação especializada, risco e esforço físico para o desempenho de suas atribuições.” (NR)

(inciso incluido)

<p>Art. 6º O Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE está estruturado em 5 (cinco) níveis de classificação, com 5 (cinco) níveis de qualificação cada, salvo o nível de classificação E que possui 4 (quatro) níveis de qualificação, conforme o Anexo I desta Lei.</p>	<p>“Art. 6º Os cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE estão estruturados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no Anexo III desta Lei.” (NR)</p>
<p>Art. 7º Os cargos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE são organizados em 5 (cinco) níveis de classificação, A, B, C, D e E, de acordo com o disposto no inciso X, do artigo 5º e no Anexo III, ambos desta Lei.</p>	<p>“Art. 7º No Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE cada nível de classificação está organizado em 23 (vinte e três) padrões de vencimento e em 5 (cinco) níveis de qualificação, salvo o nível de classificação E que possui 4 (quatro) níveis de qualificação, de acordo com o disposto no Anexo I desta Lei.” (NR)</p>
<p>Art. 8º</p> <p>(Dispõe sobre as atribuições gerais dos cargos que integram o Plano de Carreira.)</p>	<p>(Art. 8º Revogado)</p> <p>(Matéria tratada no Anexo IV)</p>
<p>(Não há correspondência)</p>	<p>“CAPÍTULO IV-A DO CONCURSO PÚBLICO” (NR) (capítulo incluído)</p>

(Não há correspondência)

“Art. 8º-A O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE deverá promover concurso público, para provimento de cargos vagos, comprovada a inexistência de candidatos aprovados em concursos anteriores, com prazo de validade em vigor.

§ 1º Na realização do concurso público, conforme as características do cargo a ser provido, poderão ser aplicadas provas ou provas e títulos, podendo ser utilizadas, também, provas práticas ou prático-orais, avaliação física e avaliação psicológica para ingresso nos cargos de provimento efetivo.

§ 2º O concurso público terá a validade de até dois anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

§ 3º As condições de realização do concurso público e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixados em edital que será divulgado de modo a atender ao princípio da publicidade.” (NR)
(artigo incluído)

<p>(Não há correspondência)</p>	<p>“Art. 8º-B Fica vedada a nomeação de candidato aprovado em novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade vigente.</p> <p>Parágrafo único. A aprovação em concurso não gera direito à nomeação, a qual se dará a exclusivo critério da Administração dentro do prazo de validade do concurso, na forma da Lei.”(NR) (artigo incluído)</p>
<p>Capítulo V DO INGRESSO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA</p>	<p>“CAPÍTULO V DO PROVIMENTO NO CARGO E DAS FORMAS DE DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA” (NR)</p>

Art. 9º O ingresso no cargo e especialidade do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE far-se-á no padrão de vencimento inicial do primeiro nível de qualificação do respectivo nível de classificação, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os requisitos estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

§ 1º O concurso público referido no caput deste artigo poderá ser realizado por áreas de especialidade, organizado em 1 (uma) ou mais fases, bem como incluir curso de formação, conforme dispuser o Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE.

§ 2º O edital do concurso público de que trata o caput deste artigo definirá:

I - as características de cada fase do concurso público;

II - os requisitos de escolaridade;

III - a formação especializada;

IV - a experiência

“Art. 9º O provimento no cargo do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE far-se-á no padrão de vencimento e nível de qualificação inicial do cargo, mediante concurso público, nos termos dos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo III e observados os requisitos estabelecidos no Anexo IV, ambos desta Lei.” (NR)

(§1º e §2º revogados)

(incisos I, II, III, IV, V e VI revogados)

(matéria revogada aqui e tratada no capítulo IV-A)

profissional;

V - os critérios eliminatórios e classificatórios;

VI - eventuais restrições e condicionantes decorrentes do ambiente organizacional ao qual serão destinadas as vagas.

Art. 10

...

§ 1º Progressão por qualificação é o instituto pelo qual o servidor em efetivo exercício no cargo e na sua especialidade muda de nível de qualificação, dentro do mesmo cargo, especialidade e nível de classificação, decorrente da obtenção de certificação em curso de educação formal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que exceda as exigências para ingresso na carreira, cargo e especialidade.

...

§ 4º Progressão por capacitação profissional é o instituto pelo qual o servidor em efetivo exercício no cargo e na sua especialidade muda de padrão de vencimento, dentro do mesmo nível de qualificação, na mesma especialidade e cargo, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 2 (dois) anos, no limite de 5 (cinco) progressões, nos termos da tabela constante do Anexo V desta Lei.

§ 6º Progressão por mérito profissional é o instituto pelo qual o servidor em efetivo exercício no cargo e na sua

“Art. 10

...

§ 1º Progressão por qualificação é o instituto pelo qual o servidor, em efetivo exercício no cargo, muda de nível de qualificação, no mesmo cargo, decorrente da análise e aprovação da documentação que comprove a conclusão de curso de educação formal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que exceda as exigências para ingresso no cargo, nos termos desta Lei.

...

§ 4º Progressão por capacitação profissional é o instituto pelo qual o servidor, em efetivo exercício no cargo, muda de padrão de vencimento, no mesmo cargo, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em programa de capacitação, compatível com o cargo efetivo ocupado e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 2 (dois) anos, no limite de 5 (cinco) progressões, nos termos da tabela constante do Anexo V desta Lei.

...

§ 6º Progressão por mérito profissional é o instituto pelo qual o servidor, em efetivo exercício no cargo, muda para o padrão de

especialidade muda para o padrão de vencimento imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo, especialidade e nível de classificação, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, limitada a 17 (dezesete) progressões, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho, observado o respectivo padrão de vencimento obtido por meio da progressão por capacitação profissional.

vencimento imediatamente subsequente, dentro do mesmo cargo e nível de qualificação, a cada 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo, desde que o servidor apresente resultado fixado em programa de avaliação de desempenho.

...”(NR)

Capítulo VI DA REMUNERAÇÃO	“CAPÍTULO VI DA REMUNERAÇÃO E DO VENCIMENTO” (NR)
(Não há correspondência)	<p data-bbox="879 436 1385 808">“Art. 12-A. As Tabelas de Vencimento dos cargos são resultantes de uma matriz, cujo eixo vertical reflete os padrões de vencimento das progressões por mérito profissional e por capacitação e o eixo horizontal se refere aos níveis da progressão por qualificação.</p> <p data-bbox="879 857 1385 1144">§ 1º No eixo horizontal das tabelas de vencimento, os níveis de qualificação têm, em relação ao vencimento do mesmo padrão, o acréscimo em percentuais conforme disposto no Anexo II-A.</p> <p data-bbox="879 1193 1385 1527">§ 2º No eixo vertical das tabelas de vencimento, os padrões têm, em relação ao vencimento do mesmo nível de qualificação, o acréscimo em percentuais de 2,42% (dois vírgula quarenta e dois por cento).” (NR) (artigo incluído)</p>
	<p data-bbox="879 1559 1385 2018">“Art. 12-B. A revisão do vencimento inicial dos cargos de cada carreira levará em conta as diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, bem como sua capacidade financeira, observado o inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988.”(NR) (artigo incluído)</p>

<p style="text-align: center;">Art. 14 ...</p> <p>§ 1º O valor do Adicional de Atividade – AT dos servidores públicos enquadrados no cargo de Analista em Serviço Público do Saneamento - especialidades de Advogado, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Mecânico e Engenheiro Químico fica fixado nos termos do Anexo XI desta Lei.</p> <p>§ 2º O valor do Adicional de Atividade – AT dos demais servidores públicos enquadrados no nível de classificação E será definido em lei específica.</p>	<p style="text-align: center;">“Art. 14 ...</p> <p>§ 1º Os valores do Adicional de Atividade – AT dos servidores públicos enquadrados no nível de classificação E, ficam fixados nos termos do Anexo XI desta Lei.” (NR)</p> <p>(§ 2º revogado) (matéria revogada aqui e tratada no Anexo XI)</p>
<p>Art. 18. O enquadramento do servidor público na matriz hierárquica será efetuado mediante opção irretratável do respectivo titular, observando-se o tempo de exercício no cargo que esteja ocupando, conforme relação constante no Anexo VI desta Lei, e o certificado de conclusão de curso de educação formal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que exceda o requisito de ingresso em sua carreira, cargo e especialidade, nos termos do § 1º do artigo 10 desta Lei.</p>	<p>“Art. 18. O enquadramento do servidor público na matriz de vencimento será efetuado mediante opção irretratável do respectivo titular, observando-se o tempo de exercício no cargo que esteja ocupando e o certificado de conclusão de curso de educação formal devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, que exceda o requisito de ingresso no cargo, nos termos dos Anexos I, IV e VI desta Lei.”(NR)</p>

Art. 23. A Mesa Permanente de Negociação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - MPN - DMAE, vinculada à Diretoria Administrativa do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, terá como atribuições o acompanhamento, a supervisão, o assessoramento e a avaliação da implementação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, cabendo-lhe, em especial:

...

III - avaliar anualmente as propostas de lotação dos cargos, conforme o § 1º do art. 4º desta Lei;

§ 1º Para o trabalho de supervisão do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto, o número de membros, a forma de designação, a duração do mandato e os critérios e procedimentos de trabalho da Mesa Permanente de Negociação do Departamento Municipal de Água e Esgoto - MPN - DMAE serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º Os integrantes da Mesa Permanente de Negociação do Departamento Municipal de Água e Esgoto -

“Art. 23. Caberá à Diretoria Administrativa, através da Gerência de Recursos Humanos, o acompanhamento, a supervisão, o assessoramento, a avaliação e a implementação do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE, cabendo-lhe em especial:

...

(inciso III revogado)

...

MPN - DMAE não perceberão qualquer forma de remuneração por esta atividade, seja na forma de jeton, gratificações por desempenho de função ou outras similares.

(Não há correspondência)

(§ 1º e § 2º revogados)

Parágrafo único. Fica assegurado às representações sindicais e associativas dos Servidores Públicos Municipais o encaminhamento de convocação, por escrito, para participação de reuniões, grupos de trabalho ou comissões que venham dispor sobre alterações do Plano de Carreira em vigor.” (NR)

<p style="text-align: center;">Art. 29. ...</p> <p>Parágrafo único. Os cargos constantes no Anexo IX desta Lei abrangem os cargos descritos nos Anexos da Lei Complementar nº 345, de 10 de fevereiro de 2004 e suas alterações, bem como os criados na presente lei.</p>	<p style="text-align: center;">“Art. 29. ...</p> <p>Parágrafo único. O total de vagas dos cargos constantes no Anexo IX desta Lei abrange o número de vagas dos cargos descritos nos Anexos da Lei Complementar nº 345, de 10 de fevereiro de 2004 e suas alterações.” (NR)</p>
<p>(Não há correspondência)</p>	<p style="text-align: center;">“Art. 30-A. Ficam transformadas as especialidades nos cargos de provimento efetivo, nos termos do Anexo VI.” (NR)</p>
<p>(Não há correspondência)</p>	<p style="text-align: center;">“Art. 30-B. Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Engenheiro Civil, do Grupo Ocupacional de Analista em Serviço Público do Saneamento.” (NR)</p>
	<p style="text-align: center;">“Art. 30-C. Ficam criadas 30 (trinta) vagas para o cargo de Agente Comercial, do Grupo Ocupacional de Técnico em Serviço Público do Saneamento.” (NR)</p>
	<p style="text-align: center;">“Art. 30-D. Ficam criadas 10 (dez) vagas para o cargo de Técnico em Meio Ambiente, do Grupo Ocupacional de Técnico em Serviço Público do Saneamento.” (NR)</p>

<p>Art. 31. Os quantitativos dos cargos e das especialidades do Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE são os constantes do Anexo IX desta Lei.</p>	<p>“Art. 31. Ficam dispostos os quantitativos dos cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo IX desta Lei.” (NR)</p>
<p>(Não há correspondência)</p>	<p>“Art. 33-A. Aos servidores titulares de cargo efetivo do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE que não fizeram a adesão ao Plano de Carreira e desejarem exercer o respectivo direito mediante Termo de Adesão, fica concedido novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do edital convocatório, conforme disposições do enquadramento que trata esta lei.</p> <p>§ 1º No transcurso do novo prazo de adesão, os servidores que exercerem seu direito ficam submetidos às regras do Plano de Carreira com suas devidas alterações, desvinculando-se automaticamente das disposições anteriores que tratam sobre o tema ou que contrariem as normas aqui dispostas.</p> <p>§2º O efeito financeiro contar-se-á a partir do primeiro dia do mês subsequente a entrega do termo de adesão, submetendo-se a todos os dispositivos contidos neste Plano de Carreira, bem como suas alterações.</p>

	<p>§3º Aos servidores que, no transcurso do novo prazo estabelecido em edital convocatório, estiverem impossibilitados de exercerem seu direito de adesão por motivo de licença, o prazo de 60 (sessenta) dias ficará suspenso enquanto perdurar a situação.” (NR) (artigo incluído)</p>
(Não há correspondência)	<p>Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações:</p> <p>I - §1º e §2º do artigo 4º;</p> <p>II - incisos VI, VIII e IX, alíneas “a” e “b” do inciso X do artigo 5º;</p> <p>III - artigo 8º;</p> <p>IV - §1º, §2º, incisos I, II, III, IV, V e VI do artigo 9º;</p> <p>V - §2º do artigo 14;</p> <p>VI - incisos I, II, III e IV, §1º e §2º do artigo 23;</p> <p>VII - Anexo II.</p>

(Não há correspondência)	Art. 3º Fica revogada a Lei nº 12.931, de 17 de abril de 2018.
(Não há correspondência)	Art. 4º Fica acrescido à Lei nº 12.048, de 18 de dezembro de 2014 e suas alterações, o Anexo II-A.

**QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERAÇÕES
PROPOSTAS NOS ANEXOS**

Anexo atual em vigor	Proposta de alteração
ANEXO I MATRIZ HIERÁRQUICA E TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS CARGOS	ANEXO I MATRIZ DE ÍNDICES BASE DOS CARGOS - EXERCÍCIO 2019
ANEXO II LISTA DE AMBIENTES ORGANIZACIONAIS	(Anexo revogado)
(Não há correspondência)	ANEXO II-A QUADRO DE PERCENTUAIS DE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO (Anexo incluído)

<p style="text-align: center;">ANEXO III LISTA DE CARGOS E ESPECIALIDADES DO PLANO DE CARREIRA</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO III LISTA DE CARGOS DO PLANO DE CARREIRA (Nova redação - Redimensionamento dos cargos)</p>
<p style="text-align: center;">ANEXO IV DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DAS ESPECIALIDADES</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO IV DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS (Nova redação - alterações nas atribuições e requisitos e exigências para provimento nos cargos).</p>
<p style="text-align: center;">ANEXO VI TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS E ESPECIALIDADES</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO VI TABELA DE ENQUADRAMENTO DE CARGOS (Nova redação - Redimensionamento dos cargos, alteração de especialidade para cargo)</p>
<p style="text-align: center;">ANEXO IX QUANTITATIVO DE VAGAS EXISTENTES E CRIADAS</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO IX QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS DOS CARGOS (Nova redação - Redimensionamento de cargos e vagas)</p>

<p style="text-align: center;">ANEXO X TABELA DE ESPECIALIDADES QUE SERÃO EXTINTAS QUANDO DA VACÂNCIA</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO X TABELA DE CARGOS QUE SERÃO EXTINTOS QUANDO DA VACÂNCIA</p> <p>(Nova redação - Redimensionamento de cargos em extinção)</p>
<p style="text-align: center;">ANEXO XI ADICIONAL DE ATIVIDADE - AT</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO XI ADICIONAL DE ATIVIDADE - AT - EXERCÍCIO 2018</p> <p>(Nova redação - atualização de valores/exercício 2018 e alteração da nomenclatura dos cargos)</p>

PARECER Nº 008/2019/DMAE
Procuradoria Autárquica Geral do Departamento Municipal de
Água e Esgoto.

Uberlândia-MG, 20 de março de 2019..

Referência: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
008/2019/DMAE

I. RELATÓRIO.

Trata-se de Projeto de Lei que tem por objetivo alterar o Plano de Carreira do Departamento Municipal de Água e Esgoto, criado pela Lei 12.048, de 18 de dezembro de 2014.

É o relatório, passa-se a opinar.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

Inicialmente, registre-se que a manifestação *in casu* cinge-se à análise dos aspectos de constitucionalidade e legalidade da proposição apresentada, bem como da observância da técnica legislativa, à luz do ordenamento jurídico vigente, não adentrando, portanto, em aspectos relativos ao mérito, à conveniência e à oportunidade da prática da proposta, que estão reservados à esfera discricionária do gestor público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Os aspectos legais da proposta de alteração legislativa encontram respaldo na Constituição da República de 1988, em seu Título III, Capítulo VII, Seções I e II (“Da Administração Pública”, “Disposições Gerais” e “Dos Servidores Públicos”), nos artigos 37, incisos, II, V e XXII e 39, parágrafos 1º, 3º, 5º e 8º.

Nesse sentido, a alteração visa conformar o plano em vigor com os preceitos da Administração Pública, racionalizar a estrutura organizacional do funcionalismo público, bem como alinhar o presente plano aos critérios fixados pela Constituição de 1988.

Sobre o aspecto formal da proposta, a presente matéria é de reserva legal do poder público municipal conforme art. 30, incisos, I e II da Constituição da República de 1988. Portanto, para a proposição da presente norma existe autorização constitucional expressa que determina a competência privativa do chefe do Poder Executivo em promover tal iniciativa, conforme os aspectos legais elencados no tópico acima.

Sobre os aspectos materiais, as alterações não ferem direitos ou princípios constitucionais, visto que não restringem direitos dos servidores, ou criam obrigações inconstitucionais a estes ou a esta autarquia. Nesse sentido, em todas as mudanças propostas, o objetivo é adequar o presente texto à realidade do município, corrigindo imprecisões observadas com a prática e a vigência da lei atual, contudo, sem atingir núcleos de direitos conquistados ou violar preceitos fixados na Constituição da República de 1988.

III. CONCLUSÃO.

Ante o exposto, conclui-se pela constitucionalidade formal e material e legalidade da proposta sob exame, não se vislumbrando, por conseguinte, óbice jurídico ao seu trâmite.

Uberlândia/MG, 20 de março de 2019.

Rui Eduardo Costa Abrantes
Procurador Autárquico Geral



ESTIMATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
 Cargo: Atrésimo de Vagas para Engenheiro Civil, Agente Comercial e Técnico em Meio Ambiente
 Previsão de Admissão: Janeiro de 2020

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				REALIZADO (janeiro a dezembro/2019)			ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
Função	Subfunção	Programa	Ação	Ficha	ORÇADO (anual)	REALIZADO/ PROJETADO*	SALDO	EXERCÍCIO 2019 (anual)	EXERCÍCIO 2020 (anual)	EXERCÍCIO 2021 (anual)
17	122	7001	2723	5479, 5481	27.900.000,00	24.317.527,85	3.582.472,15	0,00	6.599.377,95	6.743.040,48
17	512	5004	2725	5664, 5668	15.740.000,00	14.314.711,05	1.425.288,95			
17	512	5004	2724	5539,5543	7.860.000,00	8.086.845,25	-226.845,25			
					51.500.000,00	46.719.084,15	4.780.915,85			

*Calculado com base na média executada nos meses de janeiro a março mais projeção de gastos até dezembro/2019.

ADEQUAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (SE NECESSÁRIAS)

FUNTE DE RECURSOS							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
Unidade	Subunidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Ficha	
							Valor
TOTAL							0,00
							CANCELAMENTO
							REMANEJAMENTO
							OUTRAS (ESPECIFICAR)

OBS: O detalhamento deverá também constar em planilhas anexas, de acordo com modelos adotados pela Secretaria de Finanças, nos casos de alteração/inclusão no PPA, LDO e LOA.

DECLARAÇÃO:

Declaro que a Proposta apresentada será prevista no Projeto de Lei da LDO 2020, LOA de acordo com o Plano Plurianual 2018-2021 - Lei Municipal nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017.

Uberlândia, 01 de abril de 2019

Simone Pacheco Ribeiro
SIMONE PACHECO RIBEIRO
 Diretora Financeira

Paulo Sérgio Ferreira
PAULO SÉRGIO FERREIRA
 Diretor Geral do DMAE

ESTIMATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DMAE
Cargo: Acréscimo de Vagas para Engenheiro Civil, Agente Comercial e Técnico em Meio Ambiente
Previsão de Admissão: Janeiro de 2020

1 DADOS

Cargo	Nº Vagas	1º Salário Tabela	Obrigação Patronal 22%	Contribuição Suplementar	
				2020 (15,81%)	2021 (18,81%)
Engenheiro Civil	10	6.570,55	1.445,52	1.038,80	1.235,92
Agente Comercial	30	2.639,15	580,61	417,25	496,42
Técnico em Meio Ambiente	10	2.639,15	580,61	417,25	496,42

2 CÁLCULO

2020		2021			
Cargo	Vencimentos Mensal	13º	Abono de Férias (0,33%)	Obrigação Patronal (37,81%)	Valor Anual
Engenheiro Civil	65.705,50	65.705,50	21.682,82	57.884,77	2.531.743,04
Agente Comercial	79.174,50	79.174,50	26.127,59	69.750,60	3.050.726,18
Técnico em Meio Ambiente	26.391,50	26.391,50	8.709,20	23.250,20	1.016.908,73
Total	171.271,50	171.271,50	56.519,60	150.885,57	6.599.377,95
Cargo	Vencimentos Mensal	13º	Abono de Férias (0,33%)	Obrigação Patronal (40,81%)	Valor Anual
Engenheiro Civil	65.705,50	65.705,50	21.682,82	62.477,59	2.586.856,81
Agente Comercial	79.174,50	79.174,50	26.127,59	75.284,89	3.117.137,75
Técnico em Meio Ambiente	26.391,50	26.391,50	8.709,20	25.094,96	1.039.045,92
Total	171.271,50	171.271,50	56.519,60	162.857,45	6.743.040,48

DECLARAÇÃO:

Declaro que a Proposta apresentada será prevista no Projeto de Lei da LDO 2020, LOA de acordo com o Plano Plurianual 2018-2021 - Lei Municipal nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017.

Uberlândia, 01 de abril de 2019

SIMONE PACHECO RIBEIRO
Diretora Financeira

PAULO SÉRGIO FERREIRA
Diretor Geral do DMAE